

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E SUSTENTÁVEL DE

RIO DA CONCEIÇÃO

RP-A: 2 PLANEJAMENTO DO PLANO DIRETOR

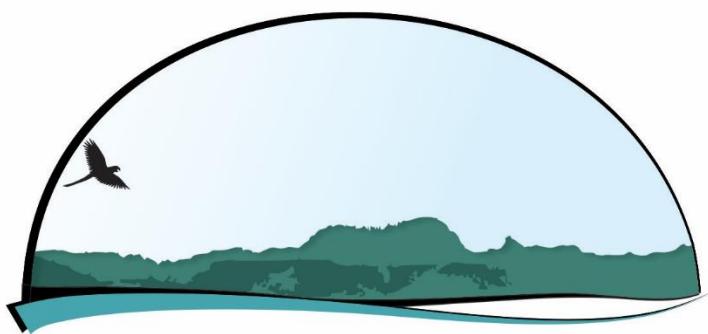


INSTITUTO
DE ATENÇÃO ÀS CIDADES

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO TOCANTINS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO DA CONCEIÇÃO



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E SUSTENTÁVEL DE
RIO DA CONCEIÇÃO

RIO DA CONCEIÇÃO
Outubro - 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

Edinalva Oliveira Ferreira Ramos
Prefeita

Gilson Lopes da Silva
Vice-prefeito

Sandra Oliveira dos Santos
Chefe de gabinete

Secretaria Municipal de Habitação

Thamilles da Silva Ramos Santos
Secretária

Bete Cleibe Cardoso de Sousa
Diretora de Regularização Fundiária

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Rafael Ribeiro Dos Santos
Secretário

Secretaria Municipal de Assistência Social

Joelma Paiva dos Santos
Secretária

Secretaria Municipal de Turismo

Romário Lopes Cardoso
Secretário

Secretaria Municipal de Administração

Judson Ferreira de Sousa
Secretário

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT

Luis Eduardo Bovolato

Reitor

Ana Lúcia de Medeiros

Vice-reitora

Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Estado do Tocantins - FAPTO

Leo Araújo da Silva

Diretor Presidente

Equipe Técnica – Instituto de Atenção às Cidades – UFT

Coordenação e Acompanhamento

Humberto Xavier de Araújo – Doutor em Engenharia Elétrica – Professor da UFT.

Coordenador de Geral

Pedro Igor Galvão Gomes – Arquiteto e Urbanista.

Coordenador e responsável técnico

Juliana Barros Martins Coelho – Bacharel em Direito.

Assistente da Coordenação

Especialistas

Renato Silva Reis – Arquiteto e Urbanista - Mestre em Geografia – Técnico da UFT.

Especialista em Ordenamento Territorial

Sarah Afonso Rodovalho – Doutora em Desenvolvimento Regional – Professora da UFT.

Especialista em Ordenamento Territorial

Sarah Afonso Rodovalho – Doutora em Desenvolvimento Regional – Professora da UFT.

Especialista em Ordenamento Territorial

Clara Silva Gonçalves – Geografa.

Especialista em Des. Regional e Meio Ambiente

Thaiane Adriela Saueressig – Arquiteta e Urbanista.

Especialista em Infraestrutura Urbana

Nailson Martins Dantas Landim – Mestre em Modelagem Computacional.

Especialista em Tecnologia da Informação

SUMÁRIO

PLANO DE TRABALHO APROVADO

1. APRESENTAÇÃO.....	1
2. JUSTIFICATIVA	2
2.1. Elaboração de planos diretores participativos	4
3. OBJETIVO GERAL	4
3.1. Objetivos específicos	5
4. ESTRUTURA METODOLÓGICA	5
5. METODOLOGIA E PRODUTOS.....	6
5.1. Fase 0 – Organização administrativa.....	7
5.2. Fase A – Planejamento	7
5.3. Fase B – Diagnóstico Urbano-rural.....	9
5.4. FASE C – INSTRUMENTAÇÃO	11
6. RESPONSÁVEIS	11
7. EQUIPE TÉCNICA.....	12
7.1. Equipe chave.....	12
7.2. Mini-currículos.....	12
7.3. Distribuição das competências.....	14
8. ESCOPO E PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	16

PLANO DE COMUNICAÇÃO APROVADO

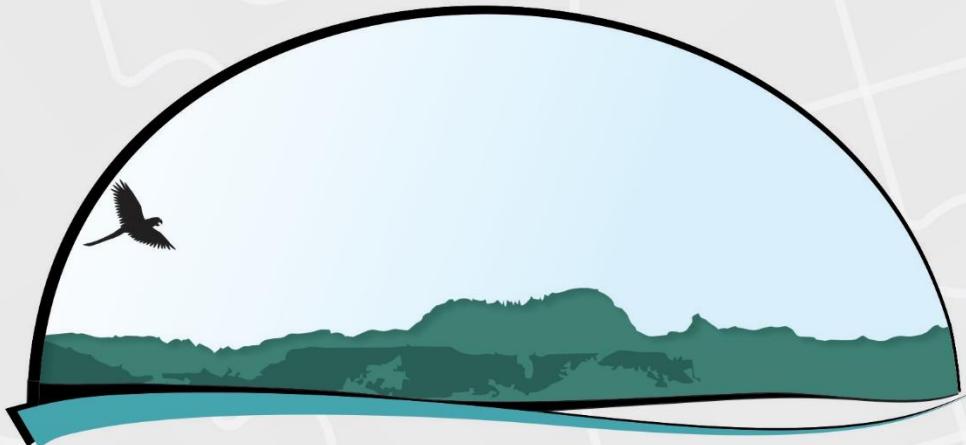
APRESENTAÇÃO.....	20
9. INTRODUÇÃO	20
10. DIVULGAÇÃO	22
10.1. Materiais Gráficos.....	22
10.2. Cartilhas.....	22
10.3. Mídias Digitais.....	22
10.3.1. Site Oficial.....	23
10.3.2. Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rio da Conceição	24
10.3.3. Site Oficial do Instituto de Atenção às Cidades IAC/UFT e UFT	24
10.3.4. Redes Sociais – Instagram: @planodiretorriodaconceicao	25
10.4. Mídias diversas	25
10.4.1. Carro de Som	25
10.4.2. Mobilização e capacitação de multiplicadores	25

CONSELHO DA CIDADE

11.	CONSELHO DA CIDADE	27
11.1.	Criação do Conselho da Cidade de Rio da Conceição	27
11.2.	Posse do Conselho da Cidade de Rio da Conceição	29

1^a CONFERÊNCIA DA CIDADE

12.	1 ^a CONFERÊNCIA DA CIDADE	32
12.1.	Edital de chamamento.....	32
12.2.	Ata da audiência	33
12.3.	Lista de presença	37
12.4.	Fotos da audiência.....	39



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E SUSTENTÁVEL DE
RIO DA CONCEIÇÃO

PLANO DE TRABALHO APROVADO



INSTITUTO
DE ATENÇÃO ÀS CIDADES

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO TOCANTINS 

APRESENTAÇÃO

Os moradores, tanto da cidade quanto da zona rural, costumam ter muitas dúvidas sobre diversos aspectos do município onde vivem. Assim, os questionamentos surgem a todo instante: por que a estrada que liga os assentamentos rurais à cidade não é asfaltada? A instalação de uma grande loja na área central vai congestionar o trânsito nos horários de maior movimento? É permitido construir próximo ao córrego? E transformar uma área de chácara em lotes residenciais? Por que o ônibus demora tanto? Não há opções de lazer para os jovens, além de poucas oportunidades de trabalho.

O que pode ser feito?

As questões acima, desde as mais cotidianas àquelas de maior complexidade, devem ser respondidas pelos gestores municipais (prefeito, vice-prefeito, secretários) e também pelos vereadores. Neste sentido, como os moradores podem obter essas (e outras) respostas? Por outro lado, como os gestores e legisladores do município podem efetivamente respondê-las? Para ambos os casos, a resposta é uma só: a elaboração do Plano Diretor Participativo Municipal.

O nome pode ser extenso e, não raro, de difícil compreensão, mas o Plano Diretor Participativo Municipal (PDPM) é um dos principais instrumentos legais responsável por orientar não apenas o planejamento do município (considerando os diferentes tempos de duração das ações e os distintos espaços nos quais essas ações irão ocorrer), mas também a formulação/atualização de políticas e leis específicas, nos planos social, cultural, econômico e ambiental.

Portanto, o Plano Diretor Participativo Municipal (PDPM) é, em primeiro lugar, uma lei. Além da sua importância de caráter geral, no caso de **Rio da Conceição**, no estado do Tocantins, há o fato do município contar integrar área de especial interesse turístico, por se inserir na região das Serras Gerais. Essa condição torna **OBRIGATÓRIA** e **URGENTE** a elaboração da Lei do Plano Diretor, em conformidade com o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº. 10.257/2001, Art. 41, IV).

De modo complementar ao Estatuto da Cidade, no contexto do marco legal de elaboração do PDPM devem ser igualmente observadas as Resoluções nºs. 25/2005, 34/2005 e 83/2009 do Conselho das Cidades, bem como as normas para elaboração de Plano Diretor da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 12267/1990).

Entretanto, a elaboração do Plano Diretor de Rio da Conceição não deve ser encarada apenas como uma obrigação prevista pela legislação vigente. Esta iniciativa também significa um compromisso social, isto é, uma relevante oportunidade para fortalecer o exercício da cidadania – através do estímulo à participação qualificada e ativada população – bem como para criar mecanismos sólidos, que auxiliem os gestores no cumprimento da função social da propriedade e da cidade.

Com o intuito de contribuir com o desenvolvimento econômico e social do município de Rio da Conceição, no Tocantins, o Instituto de Atenção às Cidades - IAC, da UFT, por meio da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, apresenta este **Plano de Trabalho** técnico para a elaboração do **Plano Diretor Participativo e Sustentável de Rio da Conceição - TO, aprovado na 1ª Conferência da Cidade de Rio da Conceição**, realizada no dia 09 de agosto de 2023.

1. JUSTIFICATIVA

O Artigo 182 da Constituição Federal determina que a política de desenvolvimento urbano seja implementada de modo a garantir plenamente a função social da cidade e o bem-estar dos seus habitantes. Esta política deve estar expressa em Lei, através do instrumento Plano Diretor Municipal. Ainda segundo a constituição, esta Lei deve ser executada pelo Poder Público.

Importante observar que, antes mesmo da aprovação do Estatuto da Cidade – a Lei Federal nº 10.257/2011, a Constituição Federal já havia subordinado os agentes públicos ao Plano Diretor, e este plano a um “desenvolvimento urbano” cujas diretrizes atendessem ao cumprimento da função social da propriedade e como resultado, expressasse uma vida melhor para todos.

Este conceito, da função social da propriedade, materializado no Estatuto da Cidade, é inovador no entendimento de que a propriedade deve cumprir uma função social, o que se aplica tanto para áreas urbanas quanto para zonas rurais: a propriedade tem de ser produtiva, socialmente útil, isto é, que garanta o pleno exercício do direito à cidade por todos os seus habitantes.

Portanto, segundo o Estatuto da Cidade, é o Plano Diretor que deve dizer qual a destinação de cada pedaço do território do município. E sob a ótica da função social da cidade, a ocupação de todas as áreas deverá considerar o bem-estar coletivo, de todos os habitantes do município, seja ela residência, comércio, indústria, serviços, área pública ou área para equipamentos coletivos.

Essa busca pela equidade urbana e uma melhor distribuição dos ônus e benefícios (bônus) do processo de urbanização constituem as metas primordiais desta política, cujos pilares são:

- I** - o Plano Diretor - não somente validado pela população, mas legitimado através de uma participação plural, constante e consciente;
- II** - a gestão democrática e o permanente processo de fortalecimento do controle social; e,
- III** - o direito à moradia digna e acesso aos serviços urbanos - que somente serão possíveis com a aplicação sistemática dos instrumentos previstos de recuperação da mais-valia gerada pelos investimentos públicos aplicados conjugadamente no território do município.

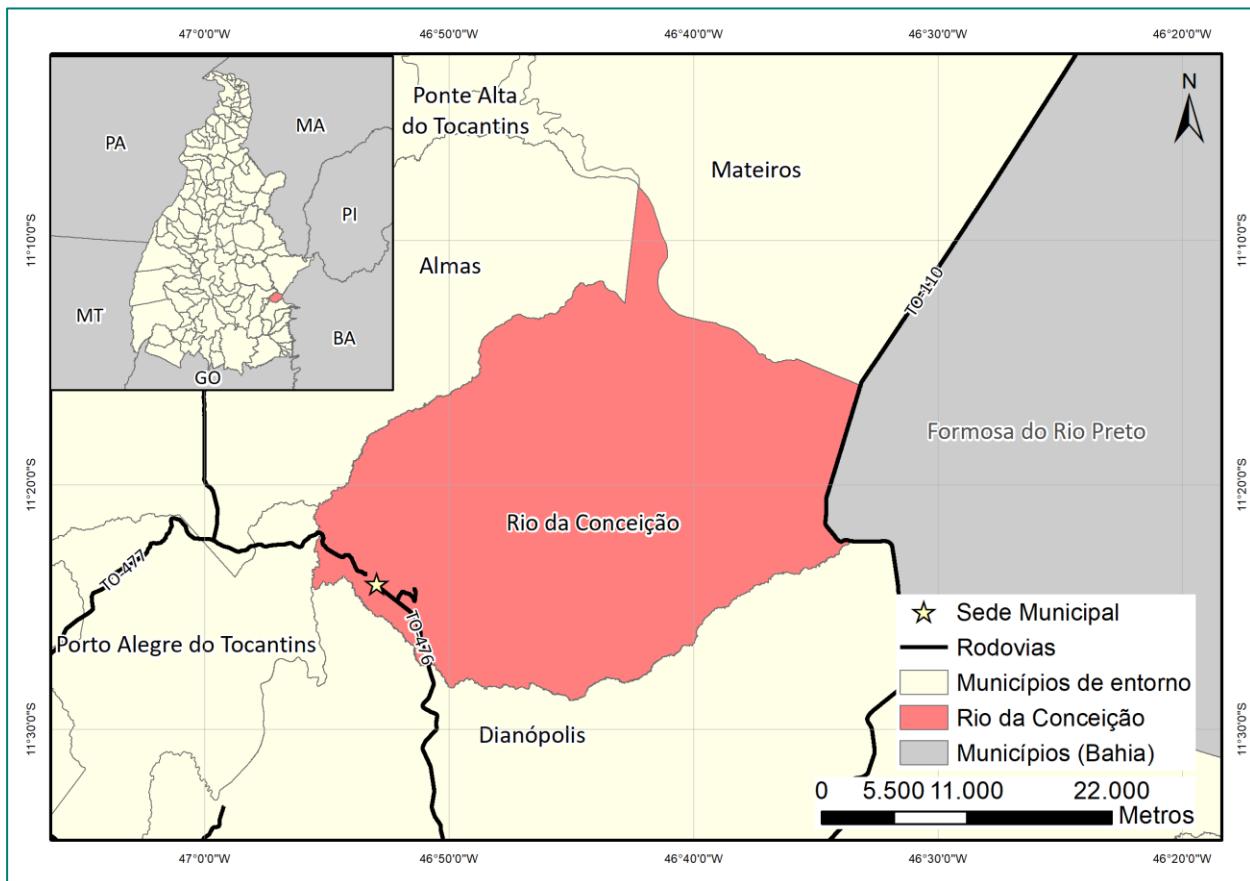
Com efeito, o Plano Diretor reafirma que o objetivo do planejamento municipal é o bem-estar social indistinto e a redução das desigualdades socioespaciais, fornecendo uma gama de instrumentos para serem executados com vistas a esta finalidade única, e cujo acompanhamento e fiscalização podem e devem ser realizados pela sociedade por meio do Conselho da Cidade, que se integra a todas as suas fases, desde a sua constituição à posterior implementação.

Sob esta perspectiva, o Plano Diretor também é “Participativo”, uma vez que a participação popular deve ser considerada no seu sentido mais amplo e efetivo, como meio para a formação da cidadania, e em particular, como processo educativo que gera uma reflexão crítica do modelo de sociedade e de município que vivenciamos e/ou queremos, estimulando cada cidadão a se colocar nesse contexto e entender o seu papel e as suas possibilidades de ação (direitos e deveres) em busca de um cenário desejado, com vistas a uma sociedade mais democrática.

No que se refere ao lugar, criado no início da década de 1990, o município de Rio da Conceição encontra-se localizado na região sudeste do estado do Tocantins, na Região Intermediária de Gurupi e na região imediata de Dianópolis (IBGE, 2021), cujas coordenadas geográficas apresentam 11° 24' 01" de latitude sul e 46° 53' 00" de longitude oeste (IBGE, 2016).

Com área territorial de 771,112 km², população estimada de 2.211 habitantes (IBGE, 2021) e Produto Interno Bruto (PIB) per capita de R\$ 10.876,26 (IBGE, 2019), Rio da Conceição limita-se ao norte com o município de Mateiros e Almas, ao sul com o município de Dianópolis, região que exerce maior influência de centralidade em Rio da Conceição, classificada como Centro de Zona 4^a (IBGE, 2018), a oeste com o municípios de Porto Alegre do Tocantins e a leste com o município baiano de Formosa do Rio Preto, conforme ilustra a **Figura 1**, a seguir.

Figura 1. Mapa de localização do município de Rio da Conceição - TO.



Fonte: IBGE, 2019.

No tocante à localização geográfica, Rio da Conceição assume posição estratégica no contexto regional, seja pelo potencial do agronegócio (escoamento da produção agrícola do oeste baiano para a região centro-oeste do Brasil e inserção competitiva na região do MATOPIBA), seja pelo potencial turístico – ao integrar o roteiro das Serras Gerais (ecoturismo e turismo histórico), seja pela presença de um importante projeto de fruticultura irrigada (Projeto Manuel Alves).

1.1. Elaboração de planos diretores participativos

A dinâmica social em um dado território resulta em alterações constantes da forma urbana, ou seja, na sua morfologia e paisagem. Os Planos Diretores elaborados de maneira participativa revelam, por sua vez, o reconhecimento de um planejamento urbano politizado, que coloca sobre a mesa os conflitos, mas também se revela capaz de conduzir a um pacto social – o Plano Diretor – fruto de um dado momento/contexto histórico, balizado pelos preceitos do Estatuto da Cidade.

A Resolução N°. 83 do Conselho das Cidades (CONCIDADES, MCIDADES, 2009) reforça o papel do Conselho Municipal como supervisor de todo o processo, bem como da amplitude da participação, quantitativa e qualitativamente, como explicitam os Artigos 4, 6 e 7. Em consonância, a Resolução nº. 25/2005 do Conselho das Cidades, em seus artigos 3, 4, 5, 6, 7 e 8, expressa de forma detalhada alguns aspectos sobre a participação da sociedade que merecem destaque, pois irão nortear todas as etapas da elaboração do Plano Diretor de Rio da Conceição.

- I** - a coordenação do processo participativo de elaboração do Plano Diretor deve ser compartilhada, por meio da efetiva participação do poder público e da sociedade civil, em todas as etapas do processo, e mais, que a coordenação do processo participativo pode ser do Conselho Municipal;
- II** - quanto à publicidade, destacamos que a comunicação dos eventos deve ocorrer através de meios de comunicação de massa, material gráfico de linguagem acessível, bem como estudos e propostas devem estar disponíveis para a população acessar pelo menos 15 dias antes das reuniões referentes à Leitura Comunitária, e ainda, que sejam divulgados os resultados dos debates de todas as etapas do processo;
- III** - as ações de sensibilização, mobilização e capacitação devem ser voltadas para os atores sociais, preferencialmente para as lideranças comunitárias, movimentos sociais e profissionais especializados; e,
- IV** - a formalidade das Audiências Públicas confere validade às “reuniões” e integram o processo participativo de elaboração do Plano Diretor, e além desta, podem ser utilizados outros tipos de “reunião” como as conferências, os congressos, os fóruns e os conselhos. Estes são os formatos legalmente admitidos de processo democrático, cada qual com método e objetivos diferentes, para informar, colher informações, debater, analisar, durante a elaboração do plano.

2. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral dessa proposta técnica, é através de uma metodologia com inovação tecnológica, auxiliar a prefeitura municipal na **Elaboração da Planta Cartográfica e Plano Diretor Participativo e Sustentável de Rio da Conceição - TO**, em consonância com os fundamentos, objetivos e diretrizes da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o Estatuto da Cidade, e suas regulamentações.

2.1. Objetivos específicos

A fim de facilitar o acompanhamento das atividades desenvolvidas bem como a medição dos resultados alcançados, o objetivo geral será plenamente atendido quando os três objetivos específicos forem alcançados.

- I -** Elaborar a base vetorial georreferenciada da cidade com as feições espaciais dos parcelamentos, com informações de quadra, projeção da edificação, número de lote e área nos parcelamentos formais e vetorização das ocupações irregulares
- II -** Planejar as atividades de elaboração e comunicação do Plano Diretor Participativo Municipal, incluindo as ações de sensibilização, mobilização, formatação e nivelamento dos atores envolvidos;
- III -** Avaliar a situação atual do município por meio das Leituras Técnica e Comunitária; e
- IV -** Elaborar e sistematizar as propostas através de metodologias inovadoras na redação do Projeto de Lei do Plano Diretor.

3. ESTRUTURA METODOLÓGICA

Em toda sua execução, os trabalhos serão pautados pelos fundamentos, objetivos e diretrizes gerais da Lei Federal Nº 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) que regulamenta o capítulo "Política Urbana" da Constituição Federal, detalhando e desenvolvendo os artigos 182 e 183. O objetivo do Estatuto é garantir o direito à cidade como um dos direitos fundamentais da pessoa humana, para que todos tenham acesso às oportunidades que a vida urbana oferece.

A proposta tem abrangência em todo o município de Rio da Conceição - TO, incluindo as áreas rurais e urbanas, totalizando cerca de 845,823 km² de área municipal, considerando ainda sua inserção regional. De maneira a organizar e facilitar o acompanhamento do trabalho a metodologia desta proposta técnica está dividida em três fases, conforme descrição a seguir:



Paralelamente à sua elaboração, os trabalhos serão apresentados e discutidos com o Grupo Gestor (GG) da Prefeitura de Rio da Conceição - TO. Este GG será formado por servidores e funcionários do poder público municipal com o objetivo de acompanhar as atividades em andamento, os resultados e facilitar o acesso da Equipe Técnica à cidade e documentos oficiais.

Para facilitar a compreensão dos serviços, a **Figura 2**, a seguir, apresenta o escopo geral dos serviços propostos com um organograma.

Figura 2. Escopo geral dos serviços contemplados nesse plano de trabalho.



4. METODOLOGIA E PRODUTOS

A metodologia de trabalho foi dimensionada para atender plenamente o objetivo principal e os objetivos específicos do projeto. Conforme já anunciado, a elaboração do Plano Diretor Participativo de Rio da Conceição - TO contemplará, além de uma fase inicial (FASE 0) para organização administrativa do contrato, três fases sequenciais, descritas a seguir.

■ FASE A – PLANEJAMENTO

Levantar dados e informações, e elaborar a base vetorial georreferenciada da cidade com as feições espaciais dos parcelamentos, com informações de quadra, projeção da edificação, número de lote e área nos parcelamentos formais e vetorização das ocupações irregulares. Sensibilização dos atores, mobilização e eleição do Conselho Municipal; nivelamento, levantamento de dados, atualização da base cadastral e sistematização técnica; discussão e aprovação do Plano de Trabalho e do Plano de Comunicação.

■ FASE B – DIAGNÓSTICO

Diagnóstico do Município – realização da Caracterização Urbana e Rural, das Leituras Técnica e Comunitária, através de reuniões, audiências públicas; a confecção dos mapas temáticos e analíticos, e Relatório de Diagnóstico ou Leitura Urbana-Rural.

▪ FASE C – INSTRUMENTAÇÃO

Definição das Diretrizes de desenvolvimento do município para os próximos dez anos, sistematização das propostas e elaboração do Projeto de Lei do Plano Diretor.

4.1. Fase 0 – Organização administrativa

Prazo: 30 dias (Maio/2023)

Atores envolvidos: IAC/UFT, Prefeitura de Rio da Conceição - TO.

Produtos: Plano de Trabalho detalhado aprovado pela Prefeitura de Rio da Conceição - TO.

4.2. Fase A – Planejamento

Em um primeiro momento, o presente Plano de Trabalho será submetido aos representantes da Prefeitura de Rio da Conceição - TO para avaliação. Uma vez aprovado nos termos do convênio, iniciam-se formalmente as atividades previstas no referido documento.

A fase de planejamento se inicia, primeiramente, com o levantamento de dados e de informações, passando à elaboração da base vetorial georreferenciada da cidade com as feições espaciais dos parcelamentos, com informações de quadra, projeção da edificação, número de lote e área nos parcelamentos formais e vetorização das ocupações irregulares.

Em seguida, se prossegue à definição da equipe da Prefeitura Municipal responsável pela logística, organização e registro oficial, através de Atas e fotografias de todos os eventos do processo, bem como pela ampla divulgação e assessoramento ao Conselho Municipal.

Posteriormente, serão realizadas as atividades discriminadas a seguir:

- I** - identificação das lideranças comunitárias e agentes públicos ou privados capazes de atuar como representantes e multiplicadores das ações de capacitação e mobilização da população, especialmente considerando instituições escolares, de saúde, de ações sociais e associações comunitárias, inclusive vereadores;
- II** - identificação de locais de referência nas áreas urbana e rural, com facilidade de acesso, espaço suficiente e estrutura para as reuniões comunitárias e Audiências regionalizadas;
- III** - identificação de órgãos e instituições de grande visibilidade para exposição de cartazes;
- IV** - identificação dos principais meios de comunicação de massa para realização de convênios de cunho social, inclusive redes sociais;
- V** - preparação e impressão do material de sensibilização com conteúdo adequado e explícito relativo ao processo;

VI - criação de meio eletrônico de divulgação dos trabalhos e produtos; e,

VII - convite para o lançamento dos trabalhos de elaboração do Plano Diretor Participativo de Rio da Conceição - TO junto com a posse do Conselho Municipal.

Posteriormente, será lançado o Edital Público pela Prefeitura, amplamente divulgado nos meios de comunicação de massa disponíveis, para eleição nos determinados seguimentos que constituirão o Conselho Municipal. Este Conselho terá como missão o acompanhamento dos trabalhos de elaboração do PDPM e, posteriormente, de monitoramento do cumprimento da Lei do Plano Diretor.

Trata-se, portanto, de um órgão consultivo e de assessoramento do Poder Executivo Municipal, cuja composição deverá respeitar a Recomendação N°. 13 do Conselho Nacional das Cidades, qual seja, 60% de representantes da sociedade civil organizada e 40% do Poder Público Municipal. O número total de conselheiros – formados por titulares e suplentes – deve ser definido pelo Poder Executivo Municipal e indicado no Edital.

Após a sessão de posse do Conselho Municipal, deverá ser realizado um curso de nivelamento direcionados aos membros desse Conselho, além de vereadores, técnicos da Prefeitura e demais lideranças comunitárias interessadas, aberto à comunidade.

A proposta inicial é que o curso seja ofertado em 2 (dois) encontros com a equipe técnica do IAC\UFT e profissionais convidados, a fim de apresentar e discutir pontos relevantes do processo de elaboração do PDPM. Os dias e horários serão definidos em conjunto, e o objetivo será sensibilizar e nivelar conhecimentos técnicos e jurídicos entre os atores envolvidos diretamente quanto aos seguintes temas:

- O Estatuto da Cidade: princípios, instrumentos e objetivos.
- Elaboração e acompanhamento de Planos Diretores Participativos: metodologia e monitoramento social.
- Ordenamento Territorial
- Meio Ambiente e Sistema de Espaços Livres
- Mobilidade urbana e Redes de Infraestruturas

Posteriormente, o Conselho Municipal elegerá seu presidente e fará a apreciação e aprovação do seu Regimento Interno, do Plano de Trabalho do Plano Diretor e do Plano de Comunicação.

O lançamento oficial do processo de elaboração do Plano Diretor Participativo pela Prefeitura ocorrerá na 1a Audiência Pública do Plano Diretor, quando serão apresentados os membros do Conselho Municipal, o Plano de Trabalho revisado, o Plano de Comunicação e Cronograma das Audiências Públicas, para aprovação.

O Plano de Comunicação responde pela definição das estratégias de divulgação do processo de elaboração do PDPM, destacando-se os meios de comunicação a serem utilizados, material gráfico, bem como a definição das datas das audiências públicas e demais eventos previstos.

Prazo: 90 dias (Junho, Julho e Agosto/2023)

Atores envolvidos: IAC/UFT, Prefeitura de Rio da Conceição - TO.

Produtos: Relatório Final da Fase A dividido em RP0A-1 e RP0A-2, contendo:

- **RP-A: 1:**
- Planta cartográfica georreferenciada da cidade, mapas e anexos;
- **RP-A: 2:**
- Edital de convocação e Decreto do Poder Executivo Municipal que institui o Conselho Municipal com atos de nomeação de conselheiros efetivos e suplentes por segmento, conforme Resolução no. 13 do ConCidades;
- Regimento Interno do Conselho Municipal;
- Plano de Trabalho, revisado e detalhado, aprovado;
- Plano de Comunicação, aprovado;
- Site ou outro repositório eletrônico de amplo acesso;
- Material gráfico de divulgação;
- Registros de todas as ações realizadas;
- Convocação da 1ª Audiência Pública;
- ATA e demais registros da 1ª Audiência Pública.

4.3. Fase B – Diagnóstico Urbano-rural

Esta etapa consiste, essencialmente, em um processo de conhecimento mútuo e de integração com o município, isto é, da Equipe Técnica do IAC com os servidores da Prefeitura de Rio da Conceição - TO, e destes com a população e seus representantes.

Esse processo de conhecimento mútuo e integração representa o “coração e o cérebro” da elaboração do PDPM. Primeiro, porque visa reconhecer que todos os agentes e atores envolvidos ensinam e aprendem a todo instante, por mais que haja papéis formalmente definidos. Precisamente por esta razão, torna-se fundamental destinar à população e seus representantes o protagonismo, ou seja, a missão de falar, discutir e apresentar propostas. À Equipe Técnica e aos representantes do Poder Público Municipal caberá ouvir com atenção, gerenciar os conflitos e saber traduzir as expectativas em respostas imperativas aos problemas e ambições levantadas.

Em segundo lugar, por tratar-se do momento destinado ao levantamento de inúmeros dados e informações (estudos, legislações e mapeamentos existentes), fundamentais para a realização da leitura técnica, especialmente considerando a caracterização urbana e rural do município, que deve estar disponível para consulta da população pelo menos quinze dias antes da primeira audiência pública regionalizada de Leitura Comunitária.

Após a disponibilização da Caracterização Urbana e Rural, a fase de análise da Leitura Técnica prosseguirá concomitantemente às audiências públicas da Leitura Comunitária, para a qual estão previstas a realização de 3 (três) audiências públicas¹ regionalizadas, destinando-se a informações gerais e nivelamento sobre o processo e debates livres dos quais resultarão quadros sobre potencialidades, problemas e propostas para o bairro/setor, a cidade, área rural e, ainda, para todo município e sua região. O processo de elaboração do PDPM estará dividido em 3 (três) eixos temáticos, a saber:

- 1. Ordenamento Territorial:** Uso e ocupação do solo, habitação, equipamentos comunitários, sistemas de espaços livres e legislação urbana;
- 2. Sistema Viário e Infraestruturas:** Transporte, mobilidade, redes de saneamento, energia e telecomunicações;
- 3. Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Governança.**

Além das Audiências regionalizadas (2^a audiência pública à 4^a) da Leitura Comunitária, também serão realizados Fóruns Setoriais com segmentos da sociedade e/ou órgãos, instituições, entidades ou associações comunitárias, para contribuições específicas ao processo. A princípio, fica estabelecido que os Fóruns Setoriais serão realizados a pedido dos interessados.

Por fim, a conjugação da leitura técnica e da comunitária será sistematizada em um único Relatório de Diagnóstico e Diretrizes Urbanas e Rurais, a ser apreciado pelo Conselho Municipal. Este Relatório deverá ser submetido à aprovação em Audiência Pública (5^a) exclusiva, com registro obrigatório em ata e fotografias.

Prazo: 90 dias (Setembro, Outubro, Novembro/2023)

Atores envolvidos: IAC/UFT, Prefeitura de Rio da Conceição - TO.

Produtos:

- Relatório Final da Fase B contendo:
 - Relatório da Leitura Técnica: Caracterização Urbana e Rural;
 - Relatório da Leitura Comunitária – diagnóstico resultante das audiências públicas e Fóruns Setoriais;
 - Quadro-Síntese de Diagnóstico Técnico Urbano e Rural do Município de Rio da Conceição - TO, incluindo mapeamentos temáticos;
 - Atas e demais registros das reuniões do Conselho Municipal e outras ações.
 - Ata de demais registros das Audiências Públicas regionalizadas, 2^a e 3^a.

¹ Ver Art. 8 da Resolução ConCidades nº. 13, o qual adverte que a publicação no Diário Oficial do Município deverá observar antecedência mínima de 15 dias da data prevista para a realização da Audiência.

4.4. FASE C – INSTRUMENTAÇÃO

A última etapa tem início com a sistematização das Propostas provenientes de ambas as leituras, Técnica e Comunitária, com vistas à produção da Minuta de Lei em versão preliminar do PDPM, com seus respectivos anexos.

O documento será primeiramente apresentado ao Conselho Municipal para apreciação e aprovação. Posteriormente será redigida a versão final, qual seja, o Projeto de Lei (PL) do Plano Diretor Participativo e Sustentável do Município de Rio da Conceição - TO, posteriormente encaminhado à Procuradoria Geral do Município para o Parecer Jurídico.

Em seguida, o PL será apresentado à população em Audiência Pública final (6ª), intitulada “Conferência de Desenvolvimento Municipal”, específica para aprovação do Plano Diretor Participativo de Rio da Conceição - TO. Após aprovado, o Projeto de Lei será encaminhado ao Prefeito para sanção, e finalmente, remetido à Câmara de Vereadores para tornar-se Lei Municipal.

Prazo: 60 dias (Dezembro/2023 e Janeiro/2024)

Atores envolvidos: IAC/UFT, Prefeitura de Rio da Conceição - TO.

- Relatório Final da Fase C, contendo:

Produtos:

- Minuta de Lei e respectivos Anexos (quadros, tabelas e mapas) do PDPM de Rio da Conceição - TO aprovado no Conselho Municipal e na Audiência Pública final “Conferência da Cidade”;
- Ata e demais registros da reunião do Conselho.
- Ata de demais registros da 5ª Audiência Pública de Aprovação do texto e anexos a minuta de Lei.

5. RESPONSÁVEIS

Propõe-se que as responsabilidades sobre a elaboração do Plano Diretor Participativo de Rio da Conceição - TO sejam distribuídas da seguinte forma:

- **Elaboração:** Prefeitura Municipal e Instituto de Atenção às Cidades – IAC/UFT;
- **Acompanhamento:** Prefeitura Municipal de Rio da Conceição - TO; Conselho Municipal, Ministério Público Estadual e Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO;
- **Aprovação final:** Prefeitura Municipal de Rio da Conceição - TO e Câmara de Vereadores.

Recomenda-se, ainda, a constituição de um **Grupo Gestor** composto por representantes da Prefeitura e da FAPTO, para análise técnica de todos os produtos parciais entregues pelo IAC. Para cada um destes produtos o grupo deverá se reunir para a análise e emissão de Pareceres Técnicos. A liberação dos pagamentos de cada produto estará vinculada a sua prévia aprovação.

A equipe do IAC também se dispõe a manter contato com o Ministério Público Estadual e Secretaria Estadual de Planejamento a fim de estabelecer um canal transparente de discussões técnicas e metodológicas associadas à elaboração do Plano Diretor e ações subsequentes.

6. EQUIPE TÉCNICA

O processo de elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Rio da Conceição - TO será coordenado pela Prefeitura, por meio do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano, assessorada pela consultoria especializada do Instituto de Atenção às Cidades (IAC), vinculado à Universidade Federal do Tocantins (UFT), por intermédio de sua Fundação de Apoio, a FAPTO.

A equipe técnica do IAC\UFT\FAPTO está dividida em Equipe Chave e Equipe Complementar. Enquanto a Equipe Chave é formada, em sua maioria, por pesquisadores da UFT, a Equipe Complementar será formada por seis estagiários - estudantes de arquitetura e urbanismo ou engenharia civil da UFT - selecionados em Edital de Seleção no início dos trabalhos.

6.1. Equipe chave

Nome	Função	CPF
Humberto Xavier de Araújo	Coordenador Geral	796.566.682-00
Pedro Igor Galvão Gomes	Coordenador e Responsável Técnico	718.612.541-72
Juliana Barros Martins Coelho	Assistente da Coordenação	018.611.321-82
Renato Silva Reis	Especialista em Ordenamento Territorial	030.397.251-30
Sarah Afonso Rodovalho	Especialista em Ordenamento Territorial e Leg. Urbana	013.031.131-63
Clara Silva Gonçalves	Especialista em Des. Regional e Meio Ambiente	066.550.541-84
Thaiane Adriela Saueressig	Especialista em Infraestrutura urbana	061.463.575-61
Nailson Martins Dantas Landim	Especialista em Tecnologia da Informação	017.857.073-70

6.2. Mini-currículos

Nome	Humberto Xavier de Araújo – Coordenador Geral do Convênio
Resumo	Possui graduação em Engenharia de Telecomunicações pelo Instituto da Amazônia (2015), mestrado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Tocantins UFPA (2007), doutorado em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP (2012) e pós-Doutorado pela mesma Instituição. Atuou como coordenador geral do Plano Diretor Participativo de Paraíso do Tocantins (2018) e Redenção-PA (2021), coordenou o Plano de Mobilidade Urbana de Paraíso do Tocantins (2020), gerente de projeto do Cadastro Territorial e Planta Genérica de Valores de Paraíso do Tocantins (2018) e Pedro Afonso (2019). Atualmente é Professor Associado da UFT no curso de Engenharia Elétrica, Pós-graduação em Modelagem Computacional de Sistemas e Diretor de Energia do Instituto de Atenção às Cidades – IAC/UFT.
Nome	Pedro Igor Galvão Gomes – Coordenador Técnico e Especialista em SIG
Resumo	Arquiteto e Urbanista pela Universidade Federal do Tocantins (2021), com larga experiência profissional em Sistemas de Informações Geográficas. Desenvolveu pesquisa relacionada a regionalização no planejamento urbano de Palmas-TO a partir das bacias hidrográficas. Mestrando do Programa de Pós-graduação em Ciências do Ambiente da UFT. Atuou no “Cadastro Territorial de Pedro Afonso” (2019), “Planta Genérica de Valores de Pedro Afonso” (2019), “Plano Diretor Participativo de Paraíso do Tocantins” (2018), no “Plano de Mobilidade Sustentável de Paraíso do Tocantins” (2020), Redenção - PA (2021) e Dianópolis (2022).

Nome	Juliana Barros Martins Coelho – Assistente da Coordenação
Resumo	Bacharel em direito pelo CEULP ULBRA (2012) e especialista em Gestão Empresarial pela Universidade Federal do Tocantins – UFT (2020). Possui ampla experiência no desenvolvimento de projetos de pesquisa, extensão e ensino, tendo atuado profissionalmente na Fundação de Apoio Pesquisa do Tocantins – FAPTO e possui experiência na análise com mais de 50 projetos atuando no controle, estudo e acompanhamento na elaboração de Projetos, controlando prazos de entregas de relatórios técnicos e na elaboração de prestação de contas financeira parciais e finais; acompanhamento de saldo de projetos, e as solicitações pertinentes a execução do projeto, como elaborar ofício e documentos para alterações de contratos. Atualmente atua em função de compras públicas pela Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS.
Nome	Renato Silva Reis – Especialista em Estruturação Urbana
Resumo	Arquiteto e Urbanista pela UFT (2016). Mestre em Geografia pela UFT (2020). Atua principalmente no planejamento urbano e produção do espaço urbano. Atuou como arquiteto no projeto “Cadastro Territorial e Planta Genérica de Valores de Paraíso do Tocantins” (2018) e “Cadastro Territorial e Planta Genérica de Valores de Pedro Afonso” (2019), como Especialista em Infraestrutura Urbana no “Plano Diretor Participativo de Paraíso do Tocantins” (2018), Especialista no Plano de Mobilidade Urbana de Paraíso do Tocantins (2020), Coordenador Técnico do Plano Diretor de Redenção-PA (2021) e Arquiteto e Urbanista no Plano Diretor de Dianópolis - TO (2022).
Nome	Sarah Afonso Rodovalho – Especialista em Ordenamento Territorial e Legislação Urbana
Resumo	Arquiteta e Urbanista pela UFT. Mestre e Doutora em Desenvolvimento Regional pela UFT. Professora do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFT. Integrou a equipe de elaboração de Planos Diretores em Angola e da Política de Habitação e do PLHIS de Palmas. Atua principalmente na habitação social, planejamento urbano, acessibilidade, mobilidade e conforto ambiental. Atuou na equipe de elaboração do Plano Diretor de Paraíso do Tocantins (2018), Plano Diretor de Redenção-PA (2021) e Plano Diretor de Dianópolis (2022)
Nome	Clara Silva Gonçalves – Especialista em Des. Regional e Meio Ambiente
Resumo	Geógrafa pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). Técnica em Agrimensura pelo Instituto Federal do Tocantins (IFTO). Integrante do projeto de pesquisa intitulado: Organização Interna da Cidade: Formas, Processos e Agentes na Produção/Reprodução do Espaço Urbano. Atua nas áreas de Geoprocessamento e SIG voltados para o planejamento urbano. Integrou a equipe do IAC-UFT na elaboração do Plano Diretor de Redenção - PA (2021) e Plano Diretor de Dianópolis - TO (2022).
Nome	Thaiane Adriela Saueressig – Especialista em Infraestrutura e Saneamento Ambiental
Resumo	Arquiteta e urbanista graduada pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). Atuou como colaboradora do Grupo de Estudos em Desenvolvimento Urbano e Regional (GEDUR-UFT), realizou cursos complementares que utilizam plataformas BIM e SIG. Participou da organização de eventos acadêmicos regionais e nacionais, de trabalhos de pesquisa, extensão e monitoria em áreas que envolvem paisagismo, regularização fundiária, resistência dos materiais, utilização de softwares, projeto de arquitetura, direito urbanístico, entre outros. Suas experiências anteriores se deram tanto no setor público quanto privado, incluindo estágios realizados no Programa Cataforte e no Plano de Mobilidade Urbana de Paraíso do Tocantins (PlanMob Paraíso).
Nome	Nailson Martins Dantas Landim – Especialista em Tecnologia
Resumo	Tecnólogo em Sistemas para Internet pelo Instituto Federal de Ensino Ciência e Tecnologia do Tocantins - IF/TO (2014), Mestre em Modelagem Computacional da Universidade Federal do Tocantins - UFT (2021), com foco em Internet das Coisas, Engenharia de Software e Inteligência Artificial. Possui experiência no desenvolvimento e manutenção de aplicações Web de larga escala, tendo atuado profissionalmente no Brasil e na Argentina. Atua principalmente no desenvolvimento de software para: Web, Sistemas Embaçados e Inteligência Artificial.

Serão selecionados 02 (dois) estagiários, estudantes dos cursos de arquitetura e urbanismo, engenharia civil e áreas afins da UFT, preferencialmente naturais de Rio da Conceição - TO, para o preenchimento das vagas da equipe complementar. Essa recomendação se faz importante uma vez que se pretende com o trabalho desenvolvido contribuir também para a formação de recursos humanos capacitados para atuar nessa área.

6.3. Distribuição das competências

A Equipe Técnica cumprirá com objetivos do projeto em consonância com as tarefas a seguir.

Função: Coordenador Geral

Atividades/Produtos

- Elaboração do Plano de Trabalho (RP00)
- Coordenação, acompanhamento e orientação das atividades nas Fases A, B e C.
- Confecção dos Relatórios Parciais (RP-A, RP-B e RP-C)

Contrapartida

- Capacitação e Treinamento dos Técnicos da Prefeitura
- Fase A** – Coordenação técnica, administrativa e financeira das ações.
- Fase B** – Coordenação técnica, administrativa e financeira das ações.
- Fase C** – Coordenação técnica, administrativa e financeira das ações.

Função: Coordenador e Responsável Técnico

Atividades/Produtos

- Elaboração do Plano de Trabalho (RP00)
- Coordenação, acompanhamento e orientação das atividades nas Fases A, B e C.
- Confecção dos Relatórios Parciais (RP-A, RP-B e RP-C)

Contrapartida

- Capacitação e Treinamento dos Técnicos da Prefeitura e comunidade
- Fase A** – Coordenação técnica das tarefas, cursos, audiências e fóruns setoriais.
- Fase B** – Coordenação técnica das tarefas, cursos, audiências e fóruns setoriais.
- Fase C** – Coordenação técnica das tarefas, cursos, audiências e fóruns setoriais.

Função: Especialista em Mobilidade Urbana e Transportes

Atividades/Produtos

- Confecção dos Relatórios Parciais (RP-A, RP-B e RP-C)

Contrapartida

- Capacitação e Treinamento dos Técnicos da Prefeitura e comunidade
- Fase A**
 - Relatório de Caracterização Urbana e Rural
 - Mapeamentos Temáticos georreferenciados
- Fase B**
 - Levantamento de dados e informações na Prefeitura
 - Relatórios de Leitura Técnica e Comunitária
 - Elaboração do Diagnóstico Urbano-Rural
- Fase C**
 - Elaboração das Diretrizes e Propostas

Função: Especialista em Tecnologia da Informação

Atividades/Produtos

- Criação do site repositório do PD
- Alimentação e manutenção do site
- Confecção dos Relatórios Parciais (RP-A, RP-B e RP-C)

Função: Especialista em Ordenamento Territorial e Legislação Urbana**Atividades/Produtos**

- Confecção dos Relatórios Parciais (RP-A, RP-B e RP-C)

Contrapartida

- Capacitação e Treinamento dos Técnicos da Prefeitura e comunidade

Fase A

- Relatório de Caracterização Urbana e Rural
- Mapeamentos Temáticos georreferenciados

Fase B

- Levantamento de dados e informações na Prefeitura
- Relatórios de Leitura Técnica e Comunitária
- Elaboração do Diagnóstico Urbano-Rural

Fase C

- Elaboração das Diretrizes e Propostas

Função: Especialista em Estruturação Urbana e Mobilização Comunitária**Atividades/Produtos**

- Confecção dos Relatórios Parciais (RP-A, RP-B e RP-C)

Contrapartida

- Capacitação e Treinamento dos Técnicos da Prefeitura e comunidade

Fase A

- Atualização da base cartográfica
- Pesquisa e levantamento de dados georreferenciados
- Produção de Mapas Base em várias escalas
- Mobilização de entidades e segmentos
- Criação Meio eletrônico
- Material de divulgação

Fase B

- Organização e realização das atividades de Leitura Comunitária
- Levantamento de dados e informações na Prefeitura
- Relatórios de Leitura Técnica e Comunitária
- Elaboração do Diagnóstico Urbano-Rural

Fase C

- Elaboração das Diretrizes e Propostas

Função: Especialista em Infraestrutura Urbana e Saneamento**Atividades/Produtos**

- Confecção dos Relatórios Parciais (RP-A, RP-B e RP-C)

Contrapartida

- Capacitação e Treinamento dos Técnicos da Prefeitura e comunidade

Fase A

- Relatório de Caracterização Urbana e Rural
- Mapeamentos Temáticos georreferenciados

Fase B

- Levantamento de dados e informações na Prefeitura
- Relatórios de Leitura Técnica e Comunitária
- Elaboração do Diagnóstico Urbano-Rural

Fase C

- Elaboração das Diretrizes e Propostas

7. ESCOPO E PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para o atendimento dos objetivos propostos será necessário o desenvolvimento dos itens de escopo apresentados no cronograma macro a seguir (**Quadro 1**). Destaca-se que as atividades da FASE A, FASE B e FASE C ocorrerão sequencialmente, uma vez que cada etapa exige a conclusão, na íntegra, da etapa antecedente. Tal organização de tarefas sequenciais e dependentes exigirá rigor na coordenação e plena dedicação da equipe para a conclusão dos prazos estipulados no cronograma.

Reconhecendo o papel das mídias digitais, será criado um ambiente de trabalho virtual (em nuvem) para o repositório de documentos do projeto com acesso compartilhado entre a equipe técnica e os servidores da Prefeitura que compuserem o Grupo Gestor. Também será criado um grupo de trabalho em aplicação de mensagens instantâneas para facilitar o trabalho em equipe. Ainda, será elaborada uma página em rede social para vinculação de notícias e avisos à população de Rio da Conceição - TO. Durante todo o projeto especial atenção será dada às mídias de divulgação e mobilização da população do município de Rio da Conceição - TO.

Ao final de cada fase será entregue um Relatório Parcial (RP) contendo a metodologia utilizada, bem como os resultados e a discussão dos objetivos alcançados em cada etapa. Este produto é importante não apenas para a Prefeitura, que poderá acompanhar os resultados do projeto, mas também para a Coordenação e Gerência de Projeto, pois servirá de indicador de desempenho para as tarefas atribuídas à equipe técnica. Cabe ressaltar, que internamente, a cada tarefa será exigida a produção de relatórios mensais, a fim de registrar o alcance ou não de cada meta.

Inicialmente, com 15 dias a partir da assinatura do contrato\convênio, associado ao Plano de Trabalho do Projeto Básico, será entregue o Plano de Trabalho Atualizado do Projeto Executivo incluindo o cronograma detalhado de todas as atividades e premissas para o cumprimento dos objetivos propostos. Por tratar-se de fase preliminar, para organização executiva das atividades do projeto básico, denominou-se esta etapa como FASE 0 cujo produto Plano de Trabalho será produzido e entregue ao cliente com a rotulagem RP00, devendo ser analisado e aprovado. Posteriormente, ao final de cada etapa (FASE A, B e C) será entregue um RP para medição e aprovação dos resultados e subsequente pagamento pelos serviços prestados.

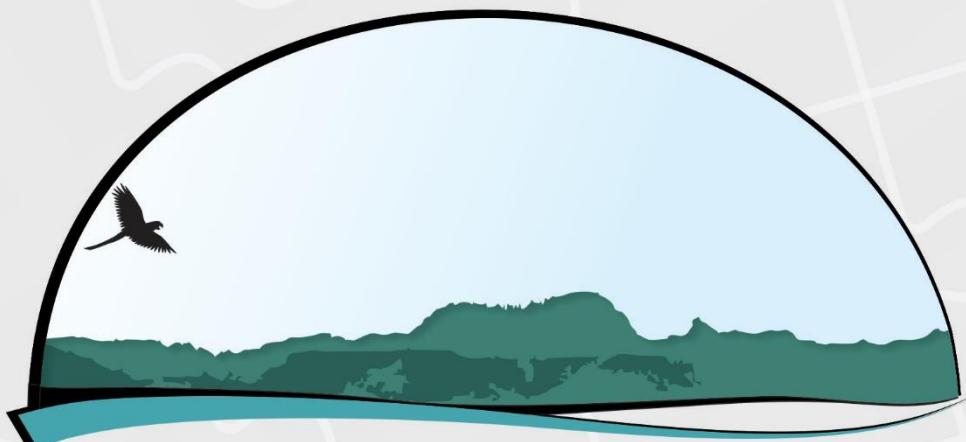
Recomenda-se que todos os produtos gerados pela equipe sejam primeiramente analisados pelo Grupo Gestor, formado por membros da Prefeitura e FAPTO, e depois de aprovados sejam disponibilizados à sociedade como forma de transparência e promoção da participação pública. Recomenda-se ainda, que todo o trabalho seja acompanhado por representantes do Ministério Público e da Câmara dos Vereadores de Rio da Conceição - TO.

Ressalta-se aqui o compromisso do Instituto de Atenção às Cidades – IAC da Universidade Federal do Tocantins – UFT, junto à Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO em cumprir com rigor o cronograma detalhado a constar no Plano de Trabalho. No entanto, podem ocorrer atrasos no levantamento de insumos, no repasse de recursos ou na mobilização de servidores da Prefeitura Municipal. Nessas situações, caberá à FAPTO a pedido da Coordenação de Projeto, informar a Prefeitura acerca das atualizações no cronograma.

Item	Atividade	Maio				Junho				Julho				Agosto			
Sub-item	semanas	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
1	Fase 0 - Organização (RP00)																
1.1	Reunião de Kick off																
1.2	Mobilização dos envolvidos																
1.3	Planejamento de ações																
1.4	Cronograma revisto																
2	Fase A – Planejamento (RP-A:)																
	RP-A: 1 - Elaboração da Planta Cartográfica																
2.1	Aquisição da Imagem Aérea de Alta Resolução.																
2.2	Coleta de dados e projetos junto à Prefeitura																
2.3	Visita técnica à Rio da Conceição																
2.4	Ajuste espacial dos projetos aprovados																
2.5	Vetorização dos lotes e edificações																
2.6	Elaboração de pranchas e desenhos técnicos																
	RP-A: 2 – Planejamento do Plano Diretor																
2.7	Definição Equipe Técnica da Prefeitura																
2.8	Identificação de lideranças, locais, órgãos, etc																
2.9	Preparo e impressão de material gráfico																
2.10	Criação de meio eletrônico de divulgação																
2.11	Edital de convocação de entidades/segmentos																
2.12	Publicação convocação 1ª Audiência Pública																
2.13	Posse do Conselho Municipal e Regimento Interno																
2.14	Curso de nivelamento: SIG																
2.16	1ª Audiência Pública: Aprovação dos Planos de Trabalho e Comunicação													09			
2.17	Encaminhamento do Plano aprovado ao MPE																
2.18	Redação e entrega do Relatório Parcial A																

Continua...

Item	Atividade	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro
Sub-item	semanas	1 2 3 4	1 2 3 4	1 2 3 4	1 2 3 4	1 2 3 4
3	Fase B – Diagnóstico (RP-B)					
3.1	Capacitação em Planejamento Participativo					
3.2	Levantamento de dados e informações					
3.3	Confecção de mapas temáticos da Leitura Técnica					
3.4	Elaboração do Relatório de Leitura Técnica Urbana e Rural					
3.5	Fóruns Setoriais / Visita de campo					
3.6	2ª Audiência Pública Regional – Leitura Comunitária		27			
3.7	3ª Audiência Pública Regional – Leitura Comunitária			18		
3.8	Elaboração do Diagnóstico Técnico Comunitário					
3.9	Confecção dos mapas temáticos do Diagnóstico Técnico Comunitário					
3.10	Aprovação do Diagnóstico Técnico, Comunitário e Diretrizes no Conselho Municipal					
3.11	Divulgação do Diagnóstico Técnico Comunitário					
3.12	4ª Audiência Pública: Aprovação do Diagnóstico e Urbano-Rural e Diretrizes do Plano Diretor			22		
3.13	Redação e entrega do Relatório Parcial RP-B					
4	Fase C – Instrumentação (RP-C)					
4.1	Elaboração das Diretrizes e Propostas					
4.2	Redação do Projeto de Lei e Anexos do Plano Diretor					
4.3	Aprovação do Projeto de Lei no Conselho Municipal					
4.5	Divulgação da Minuta de Lei					
4.6	5ª Audiência Pública: Aprovação da Minuta de Lei					12
4.7	Redação e entrega do Relatório Parcial RP-C					



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E SUSTENTÁVEL DE
RIO DA CONCEIÇÃO

PLANO DE COMUNICAÇÃO APROVADO

APRESENTAÇÃO

O presente “Plano de Comunicação”, aprovado na 1ª Conferência da Cidade de Rio da Conceição, realizada no dia 09 de agosto de 2023, corresponde à proposta elaborada pelo Instituto de Atenção às Cidades juntamente com a Prefeitura Municipal de Rio da Conceição, mediante convênio firmado para elaboração do Plano Diretor Participativo e Sustentável de Rio da Conceição.

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Comunicação integra os trabalhos de elaboração do Plano Diretor Participativo e Sustentável do Município de Rio da Conceição, e possui como objetivo principal disponibilizar meios para a ampla divulgação das atividades em andamento aos diversos atores envolvidos nesse processo, estimulando a mobilização social, a disseminação das informações e o engajamento cidadão.

Para alcançar esses objetivos, foram idealizadas algumas estratégias de comunicação, conforme as especificidades de cada fase do trabalho, buscando a participação efetiva da sociedade civil e de organizações/instituições sediadas no município.

O fundamento que embasa as ações de comunicação é o de contribuir para o esclarecimento das propostas encaminhadas pela administração municipal e a construção de uma relação profícua entre as partes envolvidas – equipe técnica da Prefeitura Municipal, representantes dos grupos sociais, Câmara de Vereadores e demais interessados – tendo em vista o enfrentamento dos problemas e a definição das diretrizes de desenvolvimento urbano e rural no Plano Diretor.

Assim, entende-se que a qualidade do resultado final está diretamente atrelada a um processo que estimule o engajamento de lideranças na construção da gestão democrática da cidade, de maneira sólida, permanente e em conformidade com os pressupostos legais do Estatuto da Cidade.

O Plano de Comunicação pretende alcançar a população do município como um todo, a partir da adoção de estratégias específicas direcionadas à abordagem dos diversos públicos, tanto os diretos como os indiretos. São considerados públicos diretos os agentes diretamente envolvidos no processo de elaboração do Plano Diretor Participativo e Sustentável de Rio da Conceição, especialmente o Conselho da Cidade, como representantes da sociedade, bem como os Vereadores do município.

Dentre as representações comunitárias, destacam-se as associações de moradores, comercial e industrial, os movimentos sociais, sindicatos, conselhos profissionais, o Ministério Público Estadual, além de todas as secretarias municipais, a procuradoria municipal, as instituições educacionais de ensino e pesquisa, entre outras entidades interessadas.

O Plano de Comunicação do Plano Diretor Municipal de Rio da Conceição deve assegurar, prioritariamente, o acesso da população às reuniões e audiências públicas (através de estratégias alternativas, tendo em vista a impossibilidade de aglomeração devido a pandemia do Covid-19) dispostas em calendário anual previamente aprovado, conforme **Quadro 1**, além de possibilitar a participação efetiva das pessoas que queiram contribuir, bem como qualificar o debate sobre o significado do Plano Diretor Participativo, através de material didático e cursos ministrados pela Equipe Técnica do Instituto de Atenção às Cidades – IAC/UFT.

As Audiências Públicas serão realizadas pelas diversas regiões da cidade, em intervalo quinzenal entre audiências para mobilização em escolas ou demais equipamentos comunitários, respeitando as orientações sanitárias no enfrentamento da pandemia do Covid-19 com alternativas de participação (transmissão online através do YouTube Oficial da Prefeitura Municipal de Rio da Conceição).

A conscientização da população sobre o conteúdo elencado no Plano Diretor e sua responsabilidade social nas decisões de diretrizes que serão aplicadas no município pelos próximos dez anos é fundamental para que os anseios populares pertinentes sejam colocados em debate.

Atualmente, os trabalhos de elaboração do Plano Diretor Participativo e Sustentável de Rio da Conceição encontram-se na Fase de Planejamento, posterior à primeira Fase de Organização. Portanto, as atividades de sensibilização, capacitação e mobilização de lideranças iniciais, bem como a eleição do Conselho da Cidade, já existente na cidade, foram realizadas em grande parte, demandando a produção de material gráfico e digital para divulgação das ações e informações.

Em consonância ao Cronograma do Plano de Trabalho aprovado, iniciam-se as Audiências Públicas setoriais, integrantes da Leitura Comunitária. Serão dez duas em diferentes áreas da cidade e da zona rural, com intervalos de quinze dias entre elas.

Nestas duas semanas entre reuniões, a equipe da Prefeitura fará a preparação da população daquela região para participar ativamente do processo, conforme as seguintes ações discriminadas abaixo:

Quadro 1. Ações de divulgação a serem realizadas entre as audiências

ATIVIDADES	SEMANA 1													SEMANA 2					DIA A.P.
	14	13	12	11	10	09	08	07	06	05	04	03	02	01					
Dias																			
Disponibilização de informativos físicos para participação popular																			
Contato aos principais equipamentos públicos da área para divulgação.																			
Convite virtual.																			
Passagem de carro de som na região da audiência																			
Convite via site, WhatsApp e Instagram.																			
Entrevistas para divulgação																			

Neste sentido, apresentam-se, a seguir, as estratégias e veículos de comunicação já em utilização que servirão às fases de Diagnóstico e Instrumentação, especialmente considerada a convocação da população para as Audiências Comunitárias setoriais.

2. DIVULGAÇÃO

2.1. Materiais Gráficos

Em relação aos recursos básicos de divulgação, o Plano de Comunicação se apoia nas mídias impressas e digitais com suporte de diversos veículos, como rádio, TV, carro de som e eventuais entrevistas e reuniões públicas capazes de sensibilizar novos públicos. Considerando as mídias impressas, utilizadas nas audiências e conferências, foram confeccionados os seguintes materiais:

- Cartilha didática sobre o Plano Diretor de Rio da Conceição;
- Banners e folders a serem afixados nos equipamentos comunitários de Rio da Conceição;
- Informes específicos aos educadores locais e agentes comunitários de saúde;
- Informativos e bilhetes a serem distribuídos aos alunos da rede pública de educação; e
- Formulários de leitura comunitária e urnas de coleta a serem disponibilizados em estabelecimentos comerciais essenciais de Rio da Conceição, nas diversas regiões da cidade, a serem coletados por urnas personalizadas.

2.2. Cartilhas

As cartilhas para distribuição nas Audiências Públicas de Leitura Comunitária foram criadas especialmente para o trabalho do Plano Diretor Municipal de Rio da Conceição. O projeto gráfico idealizado pelo IAC/UFT é original e produzido especificamente para o município. Além disso, possui elementos gráficos lúdicos e texto com linguagem acessível, como pode ser visto na **Figura 1**. A cartilha, além da versão impressa, será disponibilizada nem formato digital no site oficial do Plano Diretor de Rio da Conceição.

Figura 1. Cartilha do Plano Diretor Participativo e Sustentável de Rio da Conceição.



Fonte: IAC/UFT, 2021

2.3. Mídias Digitais

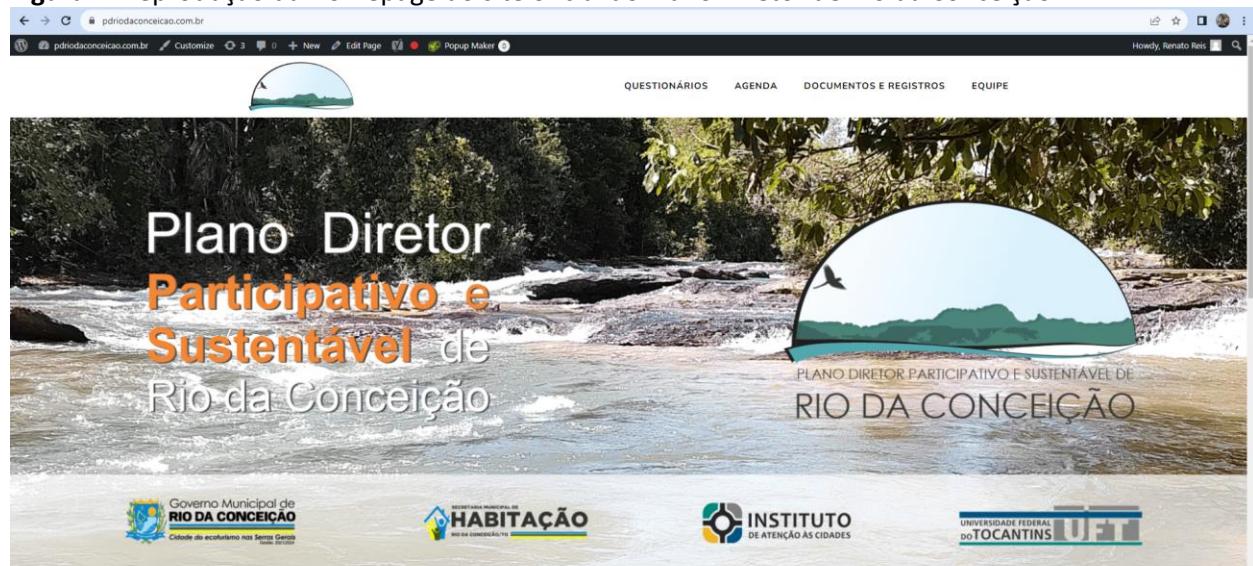
No ambiente virtual (internet), o site do Plano Diretor é o principal repositório público de informações referentes à Leitura Comunitária, em termos de participação social, além da Leitura Técnica, com estudos, relatórios e mapeamentos temáticos.

2.3.1. Site Oficial

Será elaborado o site oficial do Plano Diretor Participativo e Sustentável de Rio da Conceição, que servirá como principal repositório para a disponibilização dos relatórios técnicos que serão desenvolvidos ao longo das etapas do projeto, além de comunicados, chamamentos para reuniões, audiências e fóruns setoriais, agenda de datas importantes e demais informações pertinentes à leitura comunitária.

O site do Plano Diretor Participativo e Sustentável de Rio da Conceição poderá ser acessado através do link www.pdriodaconceicao.com.br e terá domínio, provisoriamente, suportado pelo IAC/UFT. Ao término do projeto, a Prefeitura Municipal de Rio da Conceição poderá incorporar o site em sua estrutura ou dar manutenção ao serviço de hospedagem e domínio.

Figura 2. Reprodução da Homepage do site oficial do Plano Diretor de Rio da Conceição.



Vamos Participar?

Fonte: IAC/UFT, 2021

Figura 3. Fluxograma de funcionamento do site do Plano Diretor

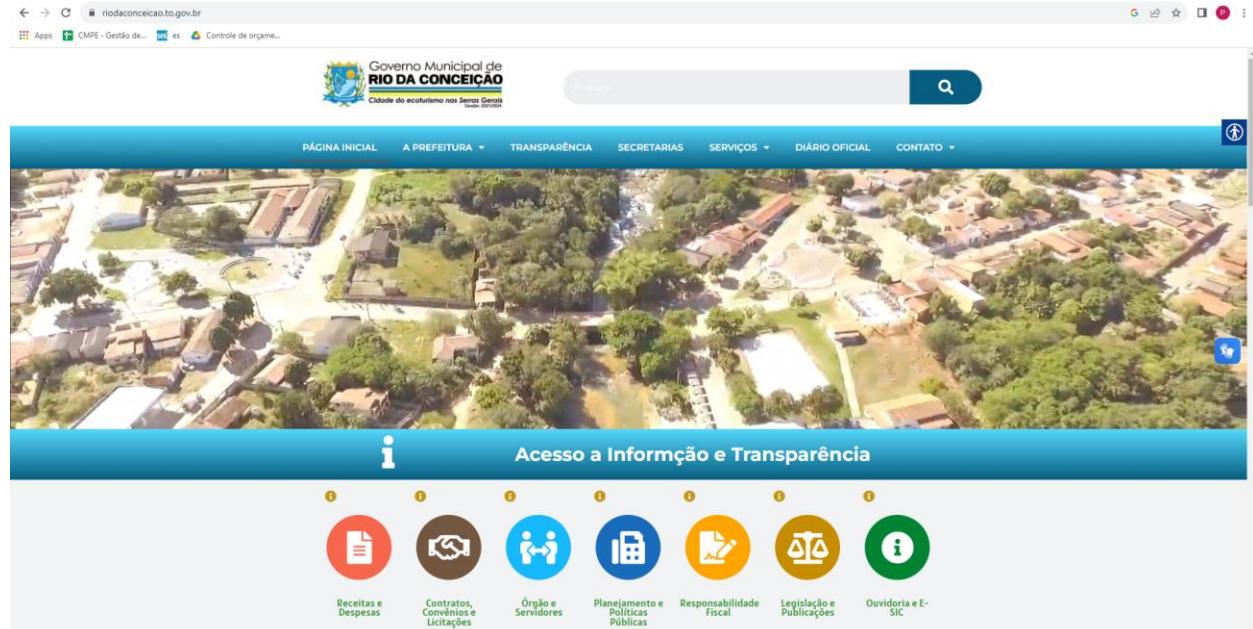


Fonte: IAC/UFT, 2023

2.3.2. Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rio da Conceição

O site da Prefeitura Municipal divulga todos os eventos do Plano Diretor e direciona para outras notícias no site específico do Plano.

Figura 4. Reprodução do Website da Prefeitura Municipal de Rio da Conceição



Disponível em: <https://riodaconceicao.to.gov.br/>

2.3.3. Site Oficial do Instituto de Atenção às Cidades IAC/UFT e UFT

No site do IAC/UFT (www.iacuft.org.br) ou da Universidade Federal do Tocantins (www.uft.edu.br) o cidadão poderá conhecer de modo detalhado a equipe de professores, pesquisadores e estagiários que assessoraram a Prefeitura na condução metodológica dos trabalhos do Plano Diretor Participativo.

Figura 5. Reprodução do Website da Universidade Federal do Tocantins



Disponível em: www.uft.edu.br

2.3.4. Redes Sociais – Instagram: @planodiretorriodaconceicao

As redes sociais são utilizadas para divulgação imediata de eventos e ações e de chamamentos para quando novos documentos ou relatórios do Plano Diretor estejam disponíveis ao acesso público, sendo, assim, ferramenta importante para a divulgação do site do plano. Para tanto, foi escolhido rede social de amplo acesso com possibilidade de campanhas patrocinadas de divulgação, com foco em todas as pessoas maiores de idade da cidade de Rio da Conceição.

Figura 6. Reprodução da Homepage do Instagram Oficial do Plano Diretor de Rio da Conceição



Disponível em: <https://www.instagram.com/planodiretorriodaconceicao/>

2.4. Mídias diversas

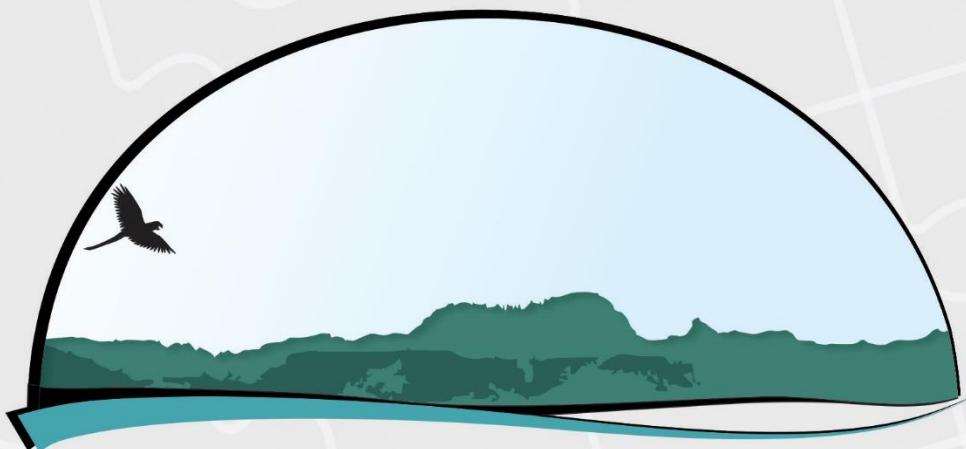
2.4.1. Carro de Som

Como veículo de divulgação mais popular no município, a Prefeitura, através da sua Assessoria de Comunicação, também se utiliza da divulgação em carros de som em percursos com maior aglomeração de pessoas e com prazo definido. As “chamadas” são criadas e divulgadas para evento público específico com uma semana de antecedência da realização.

A divulgação por carro de som terá início com o evento público “1ª Conferência da Cidade”, a ser realizado no Auditório do Centro de Referência de Assistência Social - **CRAS**, no dia 18/05/2021 e deverá ser utilizado como modo de apoio na divulgação das Audiências Públcas de Leitura Comunitária.

2.4.2. Mobilização e capacitação de multiplicadores

A equipe técnica do IAC/UFT também se utiliza dos multiplicadores de divulgação e informação sobre o Plano Diretor. O intuito é que professores, agentes de saúde e demais servidores municipais que se relacionam diretamente com a população sensibilizem e informem sobre as ações, calendário de reuniões e importância da participação popular nas Audiências. Além disso, capacitações deverão ser ofertadas como instrumentos de transmissão de conhecimentos técnicos e jurídicos acerca do trabalho do Plano Diretor Participativo, com o intuito da participação popular especializada e efetiva.



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E SUSTENTÁVEL DE
RIO DA CONCEIÇÃO

CONSELHO DA CIDADE

3. CONSELHO DA CIDADE - DOCUMENTAÇÃO

3.1. Criação do Conselho da Cidade de Rio da Conceição

Figura 7. Decreto Nº 060/2023 – Cria o Conselho da Cidade de Rio da Conceição - 1/2

DIÁRIO OFICIAL Nº 283 MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 060/2023

"Dispõe sobre a criação do Conselho da Cidade do Município de Rio da Conceição - ConCidade Rio da Conceição".

A Prefeita Municipal de Rio da Conceição, Edinalva Oliveira Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V da lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o "Conselho da Cidade" do Município de Rio da Conceição - ConCidade, órgão colegiado de natureza consultiva e de assessoramento, integrante da Secretaria de Habitação;

Parágrafo único. O ConCidade tem por finalidade propor diretrizes para a formulação e implementação da política municipal de desenvolvimento urbano, bem como acompanhar e avaliar a sua execução, conforme dispõe a Lei Federal Nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), além das Resoluções do Conselho das Cidades em âmbito federal".

Art. 2º. Ao ConCidade compete:

I - propor programas, instrumentos, normas e prioridades da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - acompanhar e avaliar a implementação do Plano Diretor do município, em especial os programas relativos à política de gestão do solo urbano, de habitação, de saneamento ambiental, de mobilidade e transporte urbano, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

III - propor a edição de normas gerais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de alteração da legislação pertinente;

IV - emitir orientações e recomendações sobre a aplicação do Estatuto da Cidade e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano municipal;

V - promover a cooperação entre a sociedade civil e o poder público na formulação e execução da Política de Desenvolvimento Urbano;

VI - promover a identificação de sistemas de indicadores, no sentido de estabelecer metas e procedimentos com base nesses indicadores, para monitorar a aplicação das atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano e execução do Plano Diretor;

VII - estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos pelas populações das áreas urbanas;

VIII - promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre o tema urbano;

IX - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social visando fortalecer o desenvolvimento urbano sustentável;

X - propor diretrizes e critérios para a distribuição municipal do orçamento anual e do plano plurianual;

XI - promover, quando necessário, a realização de seminários ou encontros na área de desenvolvimento urbano sustentável e da propriedade urbana;

XII - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;

XIII - aprovar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros.

Art. 3º. O "Conselho da Cidade" será presidido pela Secretaria de Habitação e composto por outros 6 (seis) membros assim distribuídos:

Acesse: diariooficial.riodaconceicao.to.gov.br **Contato:** (63) 3691-1131 **Página 1 de 2**

Fonte: Diário oficial de Rio da Conceição, 2023. Disponível em: diariooficial.riodaconceicao.to.gov.br

Figura 8. Decreto Nº 060/2023 – Cria o Conselho da Cidade de Rio da Conceição - 2/2

DIÁRIO OFICIAL Nº 283	MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023
I - 2 (dois) membros representantes do Poder Público Municipal;	IV - opinar sobre os projetos de lei de matéria urbanística a serem encaminhados ao Legislativo bem como quanto a sua sanção;
II - 2 (dois) membros representantes de Movimentos Sociais, cidadãos de notória representatividade e atuação social ou Organizações da Sociedade Civil com atuação relacionada ao desenvolvimento urbano;	V - aprovar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros, na forma da presente Lei.
III - 2 (dois) membros de Empresários ligados ao desenvolvimento urbano;	Art. 6º. O mandato dos conselheiros, indistintamente, será de dois anos, sendo permitida uma reeleição.
§ 1º. Cada membro do "Conselho da Cidade" deverá ter um suplente;	Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
§ 2º. Os representantes de que trata os incisos I a III serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades representativas a serem eleitas na Conferência da Cidade.	REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
§ 3º. Poderão, ainda, ser convidados a partir das reuniões do "Conselho da Cidade" representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, dos poderes Executivo e Legislativo, bem como técnicos, sempre que da pauta constar tema de sua área de atuação.	Gabinete da Prefeita, Rio da Conceição/TO, ao 1º dia do mês de agosto de 2023.
Art. 4º. O "Conselho da Cidade" deverá reunir com periodicidade trimestral, sem prejuízo de eventuais reuniões extraordinárias, e terá quórum mínimo de (1/3) um terço dos representantes com direito a voto.	EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS Prefeita Municipal
§ 1º. As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com, no mínimo, cinco dias de antecedência.	
§ 2º. O "Conselho da Cidade" deliberará mediante resoluções, por maioria simples dos presentes, tendo seu Presidente o voto de qualidade no caso de empate.	
Art. 5º. Compete ao Conselho:	
I - acompanhar e avaliar a execução das políticas de desenvolvimento municipal referidas no inciso anterior, emitindo orientações, com vistas ao cumprimento do Estatuto da Cidade, criação e implementação do Plano Diretor Municipal e demais projetos de ordem urbanística;	
II - defender e garantir a efetiva participação da Sociedade Civil, em observância ao Estatuto da Cidade, bem como a continuidade de políticas, programas e projetos de desenvolvimento urbano do Município;	
III - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social municipal;	

 Acesse: diariooficial.riodaconceicao.to.gov.br

Contato: (63) 3691-1131

Página 2 de 2

Fonte: Diário oficial de Rio da Conceição, 2023. Disponível em: diariooficial.riodaconceicao.to.gov.br

3.2. Posse do Conselho da Cidade de Rio da Conceição

Figura 9. Decreto Nº 072/2023 – Nomeia os membros do Conselho da Cidade de Rio da Conceição - 1/2

DIÁRIO OFICIAL Nº 308 MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023

 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 072, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Cidade de Rio da Conceição/TO - ConCidade Rio da Conceição, instituído pelo Decreto Municipal Nº 60/2023.

A Prefeita Municipal de Rio da Conceição, Edinalva Oliveira Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

CAPÍTULO I

Da composição do Conselho da Cidade de Rio da Conceição

Art. 1º. Nomeia os representantes do poder público municipal, movimentos sociais, cidadão de notória representatividade e atuação social e empresários ligados ao desenvolvimento, conforme a seguinte composição, aprovada na 1ª Conferência da Cidade de Rio da Conceição:

I – Poder público municipal

a) Titular: Eliane Pereira Lima / Suplente: Severiano José de Macêdo Neto – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos;

b) Titular: Joice Monteiro Santos / Suplente: Rafael Ribeiro dos Santos – Prefeitura Municipal de Rio da Conceição

II – Representantes de Movimentos Sociais, cidadãos de notória representatividade e atuação social ou organizações da sociedade civil com atuação relacionada ao desenvolvimento urbano:

a) Titular: Lidiane Barbosa Dias / Suplente: Ivanise Macedo Rodrigues – Associação Encantos do Rio

III – Empresários ligados ao desenvolvimento urbano

a) Titular: Pablo Diego Gonçalves França / Suplente: Enemilson Filho M. Rodrigues.

CAPÍTULO II

Do Regimento Interno do Conselho da Cidade de Rio da Conceição

Seção I – Da presidência do Conselho da Cidade de Rio da Conceição

Art. 2º. O Conselho da Cidade de Rio da Conceição será presidido pela Secretaria de Habitação e composto por outros 6 (seis) membros em sendo:

I - 2 (dois) representantes do Poder público municipal;

II - 2 (dois) representantes de Movimentos Sociais, cidadãos de notória representatividade e atuação social ou organizações da sociedade civil com atuação relacionada ao desenvolvimento urbano; e

III - 2 (dois) representantes dos Empresários ligados ao desenvolvimento urbano.

Art. 3º. São atribuições do presidente do Conselho da Cidade:

I - Convocar e presidir as reuniões do colegiado;

II - Dar posse aos membros eleitos;

III - Solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamentos sobre temas relevantes e de interesse público sobre o território do município;

IV - Firmar as atas das reuniões;

V - Dar ciência e encaminhar as recomendações as pautas advindas do colegiado para debate.

Seção II – Das recomendações

Art. 4º. As reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente, devendo observar antecedência mínima de 48 horas para apresentação da pauta.

Acesse: diariooficial.riodaconceicao.to.gov.br **Contato:** (63) 3691-1131 **Página 1 de 3**

Fonte: Diário oficial de Rio da Conceição, 2023. Disponível em: diariooficial.riodaconceicao.to.gov.br

Figura 10. Decreto Nº 072/2023 – Nomeia os membros do Conselho da Cidade de Rio da Conceição - 2/2

DIÁRIO OFICIAL Nº 308 MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023

Art. 5º. As reuniões terão início com a presença de quórum mínimo formado por 50% das cadeiras do Conselho (3 membros), excetuando a presidente do Conselho.

Art. 6º. O presidente do Conselho poderá convocar reuniões extraordinárias sob justificativa de urgência expressa na convocação, com antecedência mínima de 24 horas.

Art. 7º. As recomendações do Conselho da Cidade serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Parágrafo único: Quando da elaboração ou revisão do Plano Diretor do Município, emitir parecer sobre conteúdo mínimo, instrumentos e questões prioritárias no planejamento municipal.

Art. 8º. O presidente exercerá somente voto de qualidade em casos de empate.

Art. 9º. O presente regimento interno do Conselho da Cidade de Rio da Conceição poderá ser modificado mediante aprovação de dois terços dos membros do conselho.

Seção III – Dos recursos e apoio administrativo ao Conselho

Art. 10º. Caberá Secretaria Municipal de Habitação garantir o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho da Cidade de Rio da Conceição, exercendo, inclusive de secretaria executiva.

Art. 11. A participação no Conselho da Cidade de Rio da Conceição é considerada função relevante, não estando prevista remuneração para seus membros.

Art. 12. O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente por dois anos, permitida a recondução ilimitada, ou a substituição, mediante ofício a ser expedido pelo responsável pela entidade a qual representa.

Art. 13. Após a nomeação, solicitada através de ofício a ser encaminhado à Secretaria Executiva do Conselho, dos membros Titulares e Suplentes, as substituições ou ainda a baixa dos membros e/ou das entidades dar-seão somente nos seguintes casos:

I - Mediante renúncia expressa do conselheiro;

II - A pedido do segmento representado;

III - Pelo não comparecimento às sessões dos membros titulares ou suplentes do em 03 (três)

reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas;

IV - Pelo descumprimento das disposições previstas nesse Regimento, a ser apurada em regular processo administrativo, levado a apreciação do Conselho para votação.

Art. 14. A substituição dos conselheiros Titulares e Suplentes se dará por indicação de sua entidade, devendo a mesma indicar novo representante para ocupar no Conselho, devendo ser consultada a cada dois anos.

Parágrafo único: A Gestão Municipal e Entidades Civis eleitas deverão indicar seus respectivos membros conselheiros titulares e suplentes, quando pedido, conforme Inciso II do Art. 13, além de apresentar documentação comprobatória de funcionamento quando solicitado pela Diretoria de Desenvolvimento.

Art. 15. O Conselheiro Suplente deverá, preferencialmente, participar de todas as reuniões, mesmo com a presença de o Conselheiro Titular, tendo direito ao voto apenas no caso de ausência do titular.

Art. 16. Nos casos de substituição do conselheiro, o período do seu mandato será para completar o tempo restante daquele que foi substituído.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS
 Prefeita Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI FEDERAL 14.133/2021

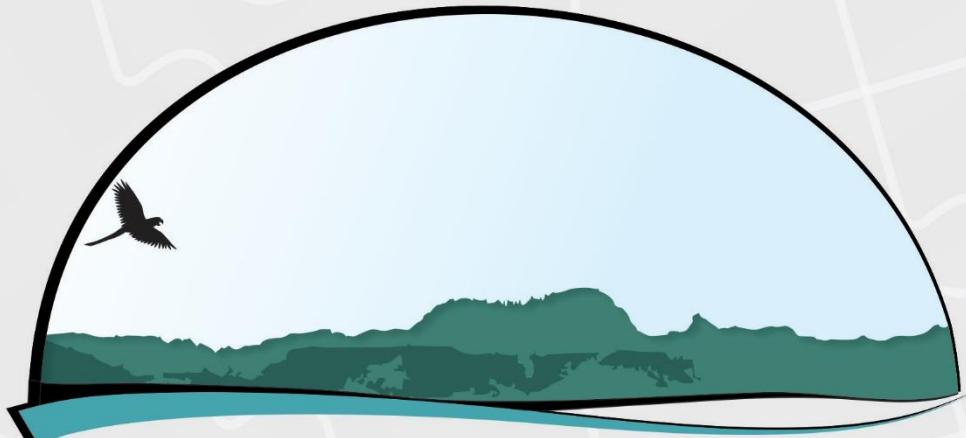
O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DA CONCEIÇÃO - TOCANTINS nos termos do Art. 75 § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que entre os dias **27/09/2023 até 29/09/2023** empresas poderão apresentar Proposta de Preços para a **Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços em criação de peças publicitárias, bem como gestão de redes sociais educativas e fotografias do FMMA, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente** deste

Acesse: diariooficial.riodaconceicao.to.gov.br

Contato: (63) 3691-1131

Página 2 de 3

Fonte: Diário oficial de Rio da Conceição, 2023. Disponível em: diariooficial.riodaconceicao.to.gov.br



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E SUSTENTÁVEL DE
RIO DA CONCEIÇÃO

**1^a CONFERÊNCIA DA CIDADE
DE RIO DA CONCEIÇÃO**

4. 1ª CONFERÊNCIA DA CIDADE - DOCUMENTAÇÃO

4.1. Edital de chamamento

DIÁRIO OFICIAL Nº 280 MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO, QUINTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2023

 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

EDIÇÃO:
280

PREFEITURA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO

A prefeitura municipal de Rio da Conceição, através da Secretaria Municipal de Habitação, **CONVIDA** toda a população, entidades civis organizadas, representações de bairros e demais organizações para a Audiência de Lançamento do Plano Diretor Participativo e Sustentável de Rio da Conceição, que acontecerá dia 09 de agosto, quarta-feira, no Centro de Convivência do Idoso, localizado na Rua das Palmeiras, Sem Número – Centro, às 09:00 horas da manhã.

A audiência terá como pauta principal a aprovação do Plano de Trabalho e o Plano de Comunicação do projeto e acontecerá conforme programação abaixo:

09:00 às 09h15: Recepção dos participantes e assinatura da lista de presença e inscrições para manifestação para o uso da palavra;

09h15 às 09h30: Abertura da Audiência Pública e informes iniciais;

09:30h às 10:30: Apresentação da proposta do Plano De Trabalho e Plano de Comunicação e "Conferência da Cidade" com apresentação das normas da política urbana, princípios e objetivos.

10:30 às 10:45: Posse do Conselho da Cidade, órgão colegiado de natureza consultiva e de assessoramento que tem por finalidade propor diretrizes para a formulação e implementação da política municipal de desenvolvimento urbano.

10h45 às 11h15: Manifestação dos presentes inscritos durante o evento para fazer o uso da palavra;

11h15 às 11h30: Posicionamentos técnicos de destaque quanto às manifestações realizadas e votação do Plano de Trabalho e Plano de Comunicação;

11h30: Encerramento.

THAMILLES DA SILVA RAMOS SANTOS
Secretaria Municipal de Habitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DA CONCEIÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS**, através do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto N° 004/2023, torna público que realizará no dia **08/08/2023, às 09h: 00min**, na Avenida Tocantins, s/n – Centro, (Hospital Municipal) Rio da Conceição – TO, CEP 77.303-000, Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de Medicamentos e Materiais Hospitalares em geral, conforme discriminado no TR (Anexo I do Edital) visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Rio da Conceição, estado do Tocantins.

O Edital na íntegra estará disponível no Site do Município <http://riodaconceicao.to.gov.br/> ou através de solicitação via e-mail oficial licitacao.rdc.to@gmail.com

Rio da Conceição – Tocantins, 26 de julho de 2023.

Antônio Carlos Bezerra da Silva
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 004/2023

Fonte: Diário oficial de Rio da Conceição, 2023. Disponível em: diariooficial.riodaconceicao.to.gov.br

4.2. Ata da audiência

Figura 11. Ata da 1ª Conferencia da Cidade de Rio da Conceição - 1/4



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E SUSTENTÁVEL DE
RIO DA CONCEIÇÃO

**1º AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E
SUSTENTÁVEL DE RIO DA CONCEIÇÃO - TO**

DATA: 09/08/2023 HORÁRIO: 09:00 horas - Centro de Convivência do Idoso – Rua das Palmeiras, Centro

1 Ao nono dia do mês de agosto, às nove horas e vinte minutos, no Centro de Convivência do
2 Idoso – Centro de Rio da Conceição, teve início a 1ª Audiência do Plano Diretor Participativo
3 e Sustentável de Rio da Conceição, que teve como pauta a aprovação do Plano de
4 Trabalho e Plano de Comunicação do projeto e dar posse ao Conselho da Cidade de Rio
5 da Conceição - ConCidade. A audiência foi aberta com a formação da mesa de honra,
6 composta pelo vice-prefeito municipal, o sr. Gilson Lopes, pela Secretaria municipal de
7 Habitação, Sra. Thamilles Ramos, pelo assessor jurídico, o sr. Guilherme Quidute, pelo
8 presidente do Instituto de Atenção às Cidades – IAC, o prof. Dr. Humberto Xavier e,
9 representando a Câmara Municipal, o Vereador Augusto. Em momento de fala aberta a
10 mesa foi exposta a problemática da regularização fundiária do município, que se faz em
11 praticamente todos os lotes urbanos do município e que o plano diretor deverá, também,
12 trazer diretrizes para a regularização. Na sequência o presidente do IAC, Humberto
13 Xavier, apresentou o projeto que será desenvolvido ao longo do ano e reembrou que o
14 convênio firmado entre o IAC/UFT e a Prefeitura Municipal de Rio da Conceição, para
15 além do Plano Diretor conta, também, com a elaboração da planta cartográfica
16 georreferenciada da cidade, peça fundamental para os processos de regularização
17 fundiária na cidade que serão desenvolvidos sob coordenação da Secretaria Municipal
18 de Habitação e que este documento já foi elaborado e se encontra em fase de finalização
19 para entrega ao município. Pontuou também o processo de elaboração que conta com a
20 caracterização e diagnóstico do município, tanto a partir de estudos técnicos quanto de
21 leituras comunitárias, para a consolidação da gestão democrática e correto atendimento
22 das necessidades da população da cidade, fazendo com que o plano elaborado seja
23 sensível ao que a população local anseia e necessita. Reforçou que é importante que a
24 população participe ativamente de todas as etapas do processo até sua aprovação na
25 câmara dos vereadores. Os populares presentes reforçaram que o município possui
26 apenas três matrículas e questionaram sobre os imóveis já escriturados, que deverão

Fonte: IAC, 2023

Figura 12. Ata da 1ª Conferencia da Cidade de Rio da Conceição - 2/4



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E SUSTENTÁVEL DE
RIO DA CONCEIÇÃO

**1º AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E
SUSTENTÁVEL DE RIO DA CONCEIÇÃO - TO**

DATA: 09/08/2023 HORÁRIO: 09:00 horas - Centro de Convivência do Idoso – Rua das Palmeiras, Centro

27 continuar com as matrículas conforme já preconizado no título obtido anteriormente.

28 Populares questionaram sobre o custo das regularizações, que foi respondido pela

29 secretaria de habitação, a sra. Thamilles Ramos, que pontuou que famílias com renda de

30 até quatro salários mínimos serão enquadradas na REURB-S, não tendo custo. Para as

31 famílias com mais de quatro salários mínimos, enquadradas na REURB-E, terão os custos

32 cartorários. Na sequência o coordenador técnico do trabalho, o Sr. Pedro Igor, iniciou a

33 apresentação programada, inicialmente dando posse ao conselho da cidade, constituído

34 pela população civil e entidades sendo eles: Titular – Joice Monteiro Santos e Suplente –

35 Rafael Ribeiro dos Santos, representando a Prefeitura Municipal de Rio da Conceição

36 como membros do poder público municipal; Titular – Eliane Pereira Lima e Suplente –

37 Severiano José de Macêdo Neto, representando a Secretaria Municipal de Meio

38 Ambiente e Serviços Urbanos como membros do poder público municipal; Titular – Pablo

39 Diego Gonçalves França e Suplente – Enamilson Filho M. Rodrigues, representando os

40 empresários ligados ao desenvolvimento urbano; Titular = Lidiane Barbosa Dias e

41 suplente – Ivanise Macedo Rodrigues, da Associação Encantos do Rio, representando

42 representantes de movimentos sociais, cidadãos de notória representatividade e

43 atuação social ou organizações da sociedade civil com atuação relacionada ao

44 desenvolvimento urbano; O conselho será presidido pela secretaria de habitação, sra.

45 Thamilles da Silva Ramos Santos tendo como suplente a sra. Bete Cleibe Cardoso de

46 Sousa. Terminada a posse dos membros do Conselho da Cidade de Rio da Conceição o

47 coordenador técnico Pedro Igor iniciou a palestra intitulada “Estatuto da Cidade e Planos

48 Diretores Participativos: A Rio da Conceição que temos e a que queremos”. Apresentou

49 o contexto histórico das cidades brasileiras, que apresentam problemas e desafios

50 diferentes mas sobretudo com profundas desigualdades socioespaciais o que traz

51 importância ao conceito da função social da propriedade, visando a inclusão e equidade

52 social. Apresentou o Estatuto da Cidade, lei que regulamenta os artigos 182 e 183 da

53 constituição que tratam sobre a política urbana, e que estabelece que a elaboração dos

Fonte: IAC, 2023

Figura 13. Ata da 1ª Conferencia da Cidade de Rio da Conceição - 3/4

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E SUSTENTÁVEL DE
RIO DA CONCEIÇÃO

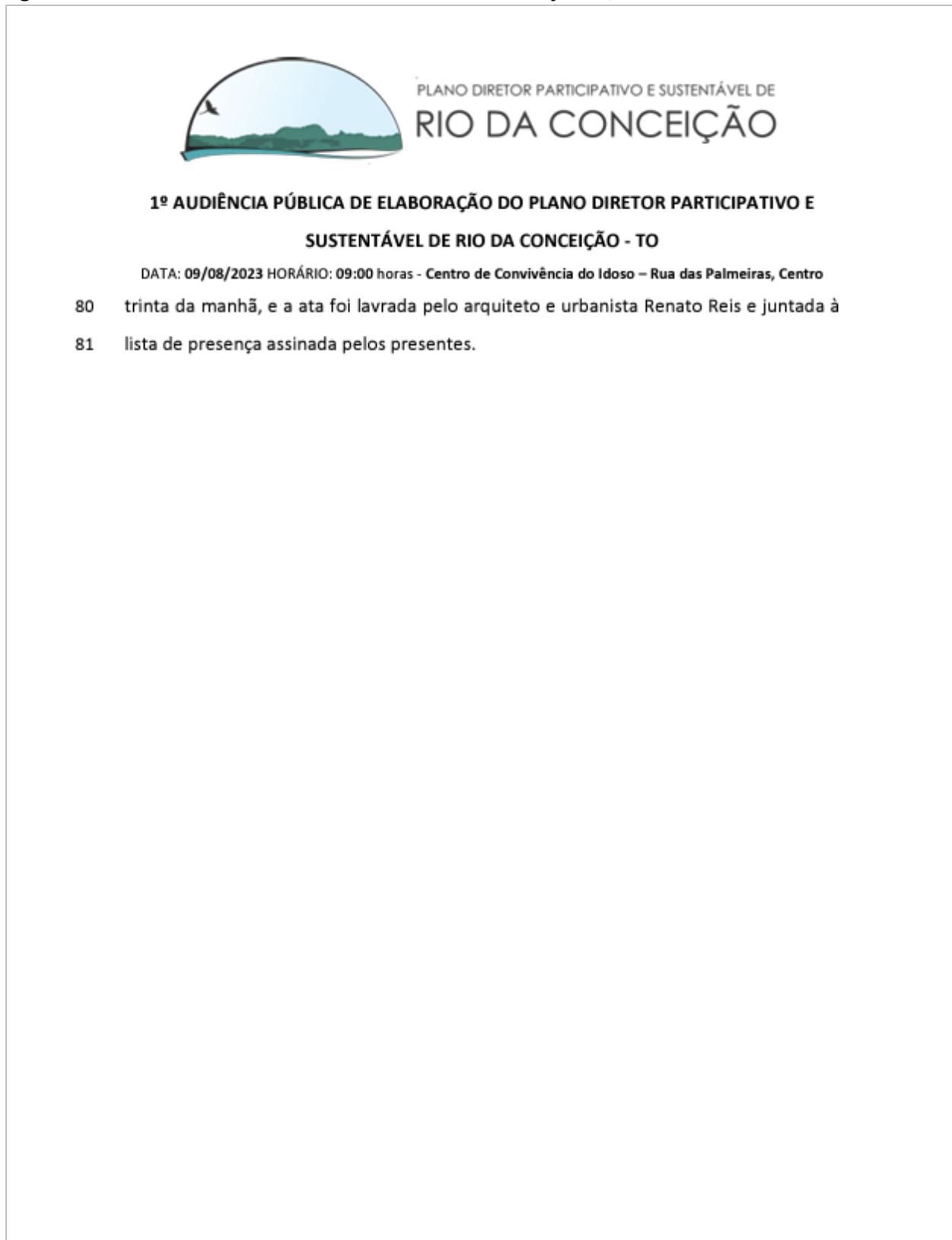
**1º AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E
SUSTENTÁVEL DE RIO DA CONCEIÇÃO - TO**

DATA: 09/08/2023 HORÁRIO: 09:00 horas - Centro de Convivência do Idoso – Rua das Palmeiras, Centro

54 planos diretores deve ser de forma participativa, com audiências e outros instrumentos
55 de democratização da gestão das cidades a serem utilizados. Além das resoluções do
56 Conselho Nacional das Cidades, que estabelece as normas e orientações para a
57 elaboração dos planos diretores e do processo participativo. Na sequência apresentou o
58 Plano de Trabalho do projeto, que está dividido em quatro fases sendo: Fase 0 –
59 Destinada a organização, elaboração do cronograma e alocação da equipe; Fase A –
60 Destinada as atividades de planejamento, com elaboração do plano de comunicação
61 Plano de trabalho detalhado, sensibilização dos atores, criação e mobilização do conselho
62 da cidade; Fase B – Diagnóstico, com as reuniões de leitura técnica e comunitária e Fase
63 C – Instrumentação com a sistematização das propostas e elaboração do projeto de lei.
64 Neste momento o projeto está na Fase A planejamento. Apresentou também a planta
65 cartográfica Georreferenciada da cidade, produto 1/2 da fase A, que servirá como
66 ferramenta fundamental nos processos de regularização fundiária. Na sequência
67 apresentou o cronograma do trabalho e as datas de audiências. Na sequência foi
68 apresentado o Plano de Comunicação, com as estratégias de divulgação do plano.
69 Perguntados aos presentes sobre a sugestões, propostas e apontamentos aos populares,
70 foram apresentadas pela população local diversos problemas acarretados pela falta de
71 planejamento e regularização fundiária como a insegurança em comerciantes em se
72 estabelecerem no município, tendo em vista que os terrenos não são regularizados e gera
73 receio em investir no município, que sofre com falta de hotéis, restaurantes e até posto
74 de combustível, apontamentos sobre a ocupação das APPs, recuos, apontamentos dos
75 limites territoriais a serem utilizados na regularização, esclarecido que deverá ser
76 utilizado os limites da ocupação real. Na sequência o coordenador técnico do projeto,
77 Sr. Pedro Igor, questionou aos presentes sobre a aprovação do Plano de Trabalho e
78 Comunicação. Os planos foram aprovados por unanimidade. Ato contínuo reforçou a
79 participação popular e sua importância no processo. A audiência foi encerrada às onze e

Fonte: IAC, 2023

Figura 14. Ata da 1ª Conferencia da Cidade de Rio da Conceição - 4/4



Fonte: IAC, 2023

4.3. Lista de presença

Figura 15. Lista de presença da 1^ª Conferencia da Cidade de Rio da Conceição - 1/4

Figura 16. Lista de presença da 1^ª Conferencia da Cidade de Rio da Conceição - 2/4

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E SUSTENTÁVEL DE
RIO DA CONCEIÇÃO

1º AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E SUSTENTÁVEL DE RIO DA CONCEIÇÃO - TO
AUDIÊNCIA DE LANÇAMENTO

DATA: 09/08/2023 HORÁRIO: 09:00 horas LOCAL: Centro de Convivência do Idoso – Rua das Palmeiras, S/N - Centro

Presentes:

NOME	CPF
Denimara Rodrigues dos Santos	795.189.664-68
Valéria dos Santos	025.733.979-88
Veronica Soares de Melo	80.412.904-787
Nivaldo Soárez da Cunha	962.455.381-68
Bruna Almeida	091.850-0191-22
Karen Lopes dos Santos	065.548.851-02
Clara Silva Gonçalves	066.550.541-81
SARAH ADRIANO RODRIGUES	013.031.131-63
Thamyller da S. R. Jantos	030.103.955-07
Ricardo da Cunha Gomes	718.617.541-72
CLEONICE DE BOLÍAS MACEDO	640.528.321-34
Florculina de Souza Costa	210.956.301-06
Eliane Ferreira Ferreira	770.635.745-81
Luziene Ribeiro Costa	497.848.021-72
Giovanna (giov)	006.096.891-50
Maurina Nunes Ferreira	
Edsonia F. Loureiro Vieira	017.366.251-17
Maria Soárez Vareiro da Souto	070.020.921-49
Helenice A. Loureiro	644.226.741-53
Silvana S. Loureiro Macado	552.766.361-68

Figura 17. Lista de presença da 1ª Conferencia da Cidade de Rio da Conceição - 3/4

 PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E SUSTENTÁVEL DE RIO DA CONCEIÇÃO	
1º AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E SUSTENTÁVEL DE RIO DA CONCEIÇÃO - TO AUDIÊNCIA DE LANÇAMENTO	
DATA: 09/08/2023 HORÁRIO: 09:00 horas LOCAL: Centro de Convivência do Idoso – Rua das Palmeiras, S/N - Centro	
Presentes:	
NOME	CPF
Rosineide Alves de Souza	651.546.111-80
Joel O. de Souza	627.999.022-73
Edna Maria Azul	
ROSENIRI DE ROMUENO LOPES	61.999.73.619.8
Marina Sáte	63.992.32.69.59
Jefferson S. da Cunha	049.585.221-07
Thierry B. de França	774.358.704-91
Flávia Madalena do Nascimento	023.795.301-30
Thiago Santos da Silva	046.591.031-96
Wagner dos Santos	965.653.831.00
Carolina Gómez Faria	99223.16.80
Marcos Silveira Lima Alves	039.331.781-62
Isabela Nogueira Souza	719.284.013.12
Thiago Souza da Silva Coelho	
Thiago Souza Gómez	049.421.691-93
JHEDY VBS BRANCA 1721	214.277.031-04
Leila Maria Ribeiro Oliveira	063.630.825-74
Marisa Gómez Ponce de Leonis	009.654.511-94
Roberto Ximena de Pires	276.506.01-05
Edna, Dr.	020.307.251-30
Edvaly Braga	048.198.121-08

Figura 18. Lista de presença da 1ª Conferencia da Cidade de Rio da Conceição - 4/4

 PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E SUSTENTÁVEL DE RIO DA CONCEIÇÃO	
1º AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E SUSTENTÁVEL DE RIO DA CONCEIÇÃO - TO AUDIÊNCIA DE LANÇAMENTO	
DATA: 09/08/2023 HORÁRIO: 09:00 horas LOCAL: Centro de Convivência do Idoso – Rua das Palmeiras, S/N - Centro	
Presentes:	
NOME	CPF
Rosineide Alves de Souza	0074.836.45.11
Edna Maria Souza	027.303.001-98
Bill Oliveira de Souza	009.340.691-05

4.4. Fotos da audiência

Figura 19. 1ª Conferencia da Cidade de Rio da Conceição



Fonte: IAC, 2023

Figura 20. 1ª Conferencia da Cidade de Rio da Conceição



Fonte: IAC, 2023

Figura 21. 1ª Conferencia da Cidade de Rio da Conceição



Fonte: IAC, 2023

Figura 22. 1ª Conferencia da Cidade de Rio da Conceição



Fonte: IAC, 2023

REALIZAÇÃO



INSTITUTO
DE ATENÇÃO ÀS CIDADES

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO TOCANTINS 



FAPTO
FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO
E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS